

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5271/2021

MODALIDADE

Bugão eletrônico 96/2021

FINALIDADE

Contratação de Cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

PROPONENTES

2782 - Gente Seguradora S/A contrato 96/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE ~~09/07~~ ^{06/08} A ~~23/07~~ ^{23/07} ÀS ~~10:30~~ ^{18:30} HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO 09/08/2021 OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 243/2021

2. OBJETO:

Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

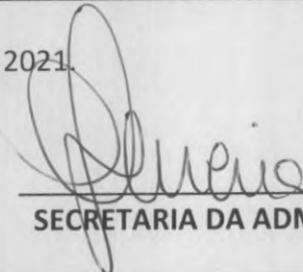
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$-98.231,33 (noventa e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0504	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0605	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

Ubiratã – Paraná, 08 de julho de 2021.

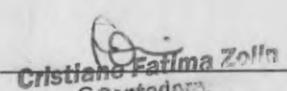

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

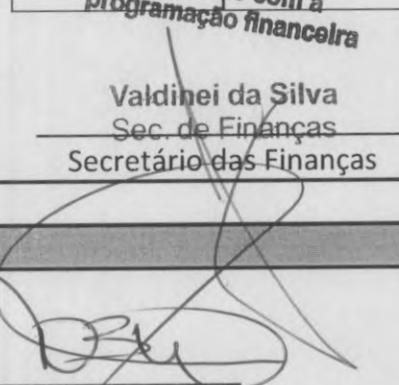
Recebimento: 9/7/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

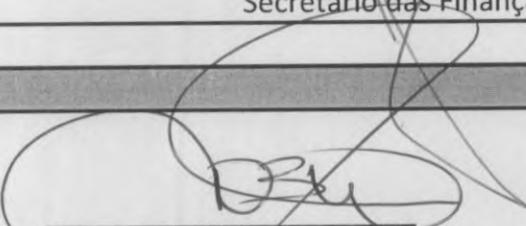

Cristiano Fatima Zolla
Contadora

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<i>De acordo com a programação financeira</i>	


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

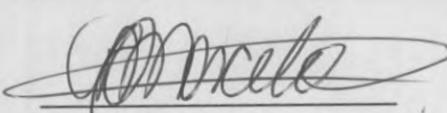
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 09/07/2021.

Hora: 09:00


Recebedor



ANEXO I

COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 243/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto decorre da necessidade de renovação do seguro dos veículos da frota municipal, visando auxiliar na proteção e integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes, tanto para o município quanto aos respectivos motoristas ou a terceiros, além de minimizar os riscos e despesas de possíveis perdas patrimoniais.

3. VALOR

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-98.231,33 (noventa e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

4. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

4.1. Para a presente licitação, foram obtidos orçamentos junto a fornecedores, conforme disposto a seguir:

ORÇAMENTO 01:

GENTE SEGURADORA

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS.

Valor Global: R\$-709.312,21.

ORÇAMENTO 02:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Avenida das Nações Unidas, 14261, São Paulo/SP.

Valor Global: R\$-506.600,00.

4.2. Em análise à contratação anterior do município para o mesmo objeto, atualizada com os acréscimos efetuados para inclusão de novos veículos na apólice, observou-se o valor de R\$-98.231,33 para cobertura securitária de todos os veículos da frota municipal. Sendo assim, o município opta pela utilização do valor da contratação anterior como referência para a presente licitação.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

bela, amada e gentil



4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0504	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0605	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência da contratação será de doze meses.

7. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

7.1. Gestor do Contrato: Cassilda Ferreira.

7.2. Fiscal do Contrato: Aline Hespanhol Ferreira.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal. CATSER Nº 13943.	R\$-98.231,33

9. DOS PRAZOS

9.1. A contar da data da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá providenciar o seguro dos veículos constantes no Anexo IV no prazo máximo de até 10 dias úteis e entregar todas as apólices em até vinte dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

9.2. Na eventual inclusão de veículos na apólice através de termo aditivo, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, deverá ser respeitado o prazo máximo de até 10 dias úteis a contar da solicitação e entregar as apólices em até vinte dias uteis na Divisão de Patrimônio, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

9.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1. COBERTURA COMPREENSIVA.

10.1.1. SEGURO TOTAL: O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela empresa seguradora, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:



000004

- A. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- B. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- C. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- D. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- E. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- F. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- G. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- H. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- I. Atos danosos praticados por terceiros, exceto "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- J. Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- K. Granizo, furacão e terremoto;
- L. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- M. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 07 do Termo de Referência;
- N. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- O. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro;
- P. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo Município;
- Q. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

10.2. COBERTURA DE TERCEIROS.

10.2.1. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF: Cobertura que visa garantir, até o valor do Limite Máximo de Indenização, o pagamento da indenização pela qual o Segurado vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial ou extrajudicial autorizado de modo expresso pela empresa seguradora, por danos involuntários, corporais e/ou materiais, causados a terceiros pelo veículo segurado, pela carga transportada ou por veículo regularmente rebocado.

- A. Danos Materiais: É o tipo de dano causado exclusivamente à propriedade material da pessoa.
- B. Danos corporais: Dano Corporal: Lesão exclusivamente física causada ao corpo da pessoa em razão de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado. Danos classificáveis como mentais, morais, estéticos ou psicológicos, não estão abrangidos por esta definição.
- C. Danos morais: Toda e qualquer ofensa ou violação que mesmo sem ferir ou causar estragos aos bens patrimoniais de uma pessoa, ofenda aos seus princípios e valores de ordem moral, tais como os que se referem à sua liberdade, à sua honra, aos seus sentimentos, à sua dignidade e/ou à sua família, sendo em contraposição ao patrimônio material, tudo aquilo que não seja suscetível de valor econômico, ficando a cargo do Juiz no processo o reconhecimento da existência de tal dano bem como a fixação de sua extensão e eventual

bela, amada e gentil



reparação, devendo, ser sempre caracterizado como uma punição que se direciona especificamente contra o efetivo causador dos danos.

10.3. COBERTURA DE PASSAGEIROS.

10.3.1. ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP: Evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo provocado por acidente de trânsito com o veículo segurado, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou invalidez permanente total ou parcial dos passageiros ou do condutor do veículo segurado, garantindo, dentro dos limites estipulados na apólice, o pagamento de indenização à vítima ou a seus Beneficiários, caso o passageiro venha sofrer lesão corporal e/ou morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, bem como o reembolso de despesas médico-hospitalares decorrentes de tal acidente.

- A. Morte: morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado
- B. Invalidez: Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão dos passageiros ou do condutor do veículo acidentado.
- C. Despesas Médico Hospitalares - D.M.H: Indenização por despesas médicos hospitalares sofridas pelo condutor e passageiros do veículo segurado.

10.4. FRANQUIA PARA VIDROS E AFINS.

10.4.1. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como vidros, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite descrito abaixo, não sendo cumulativas com a franquia obrigatória.

Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

10.5. CONDIÇÕES GERAIS

10.5.1. Endosso: Os veículos que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso, sem prejuízo do disposto nas Especificações Técnicas.

10.5.1.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela empresa seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes nas Especificações Técnicas.

10.5.1.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

10.5.1.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Município.



10.5.2. Valor de mercado referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

10.5.2.1. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo Município independentemente da quilometragem rodada no período.

10.5.2.2. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

10.5.3. Da Apólice: A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o Município. Deverá constar na apólice:

- A. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- B. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- C. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- D. Prêmios discriminados por cobertura;
- E. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo – Relação dos veículos;
- F. Bônus, quando houver, observando o disposto no Anexo – Relação dos veículos;
- G. Franquia aplicável.

10.5.4. Do Aviso de Sinistro: A empresa seguradora deverá colocar à disposição do Município, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

10.5.4.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a empresa seguradora terá, no máximo, 02 (dois) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

10.5.4.2. Havendo a necessidade de reboque, a empresa seguradora deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

10.5.5. Dos Bônus: A empresa deverá observar os bônus estabelecidos no Anexo na Relação dos veículos.

10.5.5.1. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes no Anexo – Relação dos veículos.

10.5.6. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

bela, amada e gentil

- B. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo previsto no subitem 10.4.1, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 10.5.6;
- C. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;
- D. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a empresa não cobrará franquia para esses serviços;
- E. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;
- F. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

10.5.7. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da empresa seguradora.

10.5.7.1. É de inteira responsabilidade da empresa seguradora, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da empresa junto aos órgãos pertinentes.

10.5.8. Dos Riscos Cobertos: os riscos cobertos serão os descritos no item 6.1 do presente Termo de Referência.

10.5.9. Regulação de Sinistro: Ocorrendo sinistro, a empresa seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

10.5.9.1 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da empresa seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

10.5.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

10.5.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

10.5.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município, não cabendo, pela empresa, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

10.5.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

bela, amada e gentil

10.5.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a empresa seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

10.5.10. Da Indenização: Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da empresa seguradora.

10.5.10.1. Os danos materialmente comprovados, causados pela empresa seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da empresa.

10.5.10.2. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

10.5.11. Da Indenização Integral: Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

10.5.11.1 Em caso de indenização integral a empresa seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

10.5.11.2. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da seguradora.

10.5.12. Da Exclusão: Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao Município, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido ao Município.

10.5.12.1. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município à seguradora. Esta comunicação será realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento.

10.5.12.2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

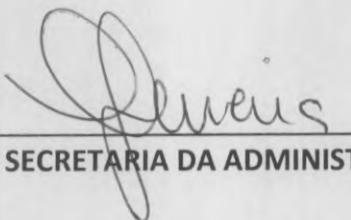
bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



11.1. O pagamento será efetuado em até cinco parcelas mensais, de valores iguais, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, Paraná, 08 de julho de 2021.


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

Ao Município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de abertura de PREGÃO para a contratação de serviço de seguro de veículos.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

EÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FORD KA HATCH FLEX 2020/2021	100	3.150,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.100,00
IPE BANDEIRANTE 8J50 LV 1999/200 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
GM ONIX ADVANTAGE 1.4 AUTOMÁTICO 2018/2018 FLEX	100	3.601,50	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
GM ONIX ADVANTAGE 1.4 2018/2018 FLEX	100	3.601,50	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.401,00
VW GOL GERAÇÃO IV 1.0 2008/2009	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES	1.750,00

1
GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

0000010

VW SAVEIRO 1.8 2001/2001 GAS	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.750,00
FIAT PALIO FIRE 2007/2008 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.750,00
FIAT SIENA FIRE 2010/2011 FLEX	100	2.636,31	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.750,87
FIAT UNO MILE ECONOMY 2010/2011 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.750,00
FORD KA HATCH 2019/2019 FLEX	100	3.087,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.058,00
FIAT PALIO ELX 2009/2010 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.750,00
GM COBALT LTZ 1.8 2017/2018 FLEX	100	5.762,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.841,60
FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2012 FLEX	100	2.679,90	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.786,60
GM PRISMA MT LT 2013/2014 FLEX	100	2.790,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS SEM FRANQUIA	1.860,27

																				RETROVISORES SEM FRANQUIA	
MARCOPOLO MICRO-ONIBUS VOLARE W9C EURO V 2020/2021 DIESEL	100	14.250,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.500,00
FIAT PALIO FIRE ECONOMY 2012/2013 FLEX	100	2.734,60	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.823,06
FIAT STRADA WORKING 2013/2013 FLEX	100	4.167,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.778,00
GM CLASSIC LS 2013/2014 FLEX	100	2.790,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.860,27
FIAT PALIO FIRE 2014/2015 FLEX	100	2.790,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.860,27
FIAT PALIO FIRE 2014/2015 FLEX	100	2.790,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.860,27
FIAT PALIO FIRE 2014/2015 FLEX	100	2.790,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.860,27
MB SPRINTER 416 FURGÃO F42A 2019/2020 DIESEL	100	8.250,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.500,00
FIAT SIENA ATTRACTIVE 2015/2016 FLEX	100	2.905,46	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS SEM FRANQUIA	1.936,97

FIAT ARGO DRIVE 1.0 2017/2018 FLEX	100	3.025,26	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.016,84
FIAT ARGO DRIVE 1.0 2017/2018 FLEX	100	3.025,26	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.016,84
GM SPIN LTZ 1.8 2018/2018 FLEX	100	5.762,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	3.841,60
MMC L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT 2018/2019 DIESEL	100	8.085,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.390,00
FIAT ARGO DRIVE 1.0 2019/2020 FLEX	100	3.150,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.100,00
MB SPRINTER 416 FURGÃO F42A 2019/2020 DIESEL	100	8.250,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.500,00
FIAT PALIO WEEKEND ELX 2005/2006 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.750,00
GM MONTANA LS 2013/2014 FLEX	100	4.252,04	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.834,70
VW KOMBI FURGÃO 1991/1991 GAS	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS SEM FRANQUIA	2.750,00

VW KOMBI 2013/2013 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
VW KOMBI 2011/2012 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
VW KOMBI 2011/2012 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
VW KOMBI 2011/2012 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
MB SPRINTER 310D 1997/1997 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
VW KOMBI 2006/2006 FLEX	100	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
VW KOMBI 2011/2012 FLEX	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	2.750,00
FIAT DUCATO MC TCA PASSAGEIROS 2015/2015 DIESEL	100	7.457,35	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.971,56
FIAT DOBLÔ C F TCA AMBULÂNCIA 2014/2015 FLEX	100	10.169,11	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS SEM FRANQUIA	6.779,41

RENAUT MASTER RT DCI FURGÃO AMBULÂNCIA 2016/2017 DIESEL	100	10.588,41	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.058,94
FIAT DUCATO AMBULÂNCIA 2016/2017 DIESEL	100	10.588,41	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.058,94
MB SPRINTER 515 2016/2017 DIESEL	100	7.764,83	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.176,56
MB SPRINTER 415 K42A 2017/2018 DIESEL	100	7.923,30	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.282,20
RENAUT MASTER L2H2 AMBULÂNCIA 2018/2018 DIESEL	100	10.804,50	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.203,00
RENAUT MASTER L3H2 EXECUTIVE 2.3 2018/2019 DIESEL	100	8.085,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.390,00
RENAUT MASTER EURO AMBULÂNCIA 2017/2018 DIESEL	100	10.804,50	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.203,00
GM MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019/2019 FLEX	100	11.025,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.350,00
GM MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019/2019 FLEX	100	11.025,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS	7.350,00

MB SPRINTER 415 2019/2019 DIESEL	100	8.085,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	5.390,00	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
GM MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA 2019/219 FLEX	100	11.025,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	7.350,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
AMB 2019/2019 DIESEL	100	11.025,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	7.350,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
AMB SAMUJ 2019/2019 DIESEL	100	11.025,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	7.350,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
VW KOMBI PICK UP 1992/1992 GAS	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.750,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
MB SPRINTER MASTES 310B 1998/1998 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.750,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
FORD F-100 1974/1974 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.750,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
VW KOMBI NS 2004/2004 GAS	RCF	-	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	2.750,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA
FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA 2010/2011 DIESEL	100	9.379,66	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	6.253,11	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS SEM FRANQUIA

VW CAMINHÃO 13180 CNM BOMBEIRO 2009/2009	CASCO 100 CARROCERIA 50.000,00	CASCO 10.809,87 CARROCERIA 5.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.206,58
RODOGREEN CASTRAMÓVEL 2019/2019	100	13.230,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.820,00
MB CAMINHÃO ATEGO 1729/48 COLETOR LIXO 2020/2020 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
VW CAMINHÃO 13130 1986/1986 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
VW CAMINHÃO 14140 1990/1990 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MB CAMINHÃO L1618 1995/1995 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MB CAMINHÃO L1218 1995/1995 DIESEL	RCF	-	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 2422E BASCULANTE 2010/2010 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA 30.000,00	CASCO 11.030,48 CARROCERIA 3.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.353,66
CAMINHÃO FORD CARGO 2422E BASCULANTE 2010/2010 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA	CASCO 11.030,48 CARROCERIA	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS	7.353,66

10

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000019

	30.000,00	3.000,00										RETROVISORES SEM FRANQUIA	
VW CAMINHÃO ATRON 2729K 6X4 BASCULANTE 2013/2013 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA 30.000,00	CASCO 11.719,69 CARROCERIA 3.000,00		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.813,13
CAMINHÃO FORD F-14.000 160 1999/1999 DIESEL	RCF	-		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1517E 2007/2007 DIESEL	RCF	-		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1317E 2009/2009 DIESEL	RCF	-		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
VW CAMINHÃO 13180 EURO 3 WORKER COLETOR 2010/2011 DIESEL	RCF			250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1317 ON BASCULANT 2011/2012 DIESEL	RCF	-		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1319 PIPA 2012/2013 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA 30.000,00	CASCO 11.719,69 CARROCERIA 3.000,00		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.813,13
CAMINHÃO FORD CARGO 1319 BASCULANTE 2012/2013 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA 30.000,00	CASCO 11.719,69 CARROCERIA 3.000,00		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.813,13
CAMINHÃO CARGO 1319 BASCULANTE 2012/2013 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA	CASCO 11.719,69 CARROCERIA		250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS	7.813,13

	30.000,00	3.000,00										RETROVISORES SEM FRANQUIA	
CAMINHÃO FORD CARGO 816S MUNCK GESTO 2013/2013 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA 30.000,00	CASCO 11.719,69 CARROCERIA 3.000,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.813,13
CAMINHÃO FORD CARGO 1119 COLETOR 2018/2019 DIESEL	CASCO 100 CARROCERIA 30.000,00	CASCO 13.230,00 CARROCERIA 3.000,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.820,00
CAMINHÃO FORD CARGO 1723 YHH6 COLETOR 2017/2017 DIESEL	100	12.706,09	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.470,73
CAMINHÃO FORD CARGO 2629 BASCULANTE 2018/2018 DIESEL	100	12.965,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.643,60
CAMINHÃO FORD CARGO 2629 BASCULANTE 2018/2018 DIESEL	100	12.965,40	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.643,60
ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO V 2015/2016 DIESEL	100	13.143,75	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.762,50
ONIBUS VW MAN MASCARELLO 2019/2019 DIESEL	RCF	13.965,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.310,00
IVECO MICRO-ONIBUS 10-190 2020/2021 DIESEL	100	14.250,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.500,00
IVECO MICRO-ONIBUS 10-190 2020/2021 DIESEL	100	14.250,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS SEM FRANQUIA	9.500,00

ÔNIBUS OF 1618 1993/1993 DIESEL	100	11.410,42	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.606,95
ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O 2009/2009 DIESEL	100	11.410,42	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.606,95
ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16 2009/2009 DIESEL	100	11.410,42	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.606,95
ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O 2009/2009 DIESEL	100	11.410,42	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.606,95
ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16 2009/2009 DIESEL	100	11.410,42	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.606,95
ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16 2011/2012 DIESEL	100	12.123,37	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.082,25
ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE 2014/2014 DIESEL	100	12.623,25	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.415,50
ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2014 DIESEL	100	12.623,25	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.415,50
ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2014 DIESEL	100	12.623,25	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS	8.415,50

ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO R 2007/2008 DIESEL	100	11.410,42	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	7.606,95
ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE (CESSÃO USO APAE) 2013/2013 DIESEL	100	12.370,79	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.247,19
ÔNIBUS VW MAN MASCARELLO 2019/2019 DIESEL	100	13.965,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.310,00
ÔNIBUS VW APACHE 2013/2013 DIESEL	100	12.370,79	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.247,19
ÔNIBUS VW APACHE 2013/2013 DIESEL	100	12.370,79	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.247,19
RENAUT MASTER JM 16 2020/2021 DIESEL	100	8.250,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	5.500,00
ÔNIBUS VOLARE V8L 2015/2015 DIESEL	100	12.880,87	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	8.587,25
ÔNIBUS 18330 OT MASCARELO R3 2017/2018 DIESEL	100	13.685,70	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	RETROVISORES SEM FRANQUIA COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	9.123,80

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITARIO R\$
HONDA BIZ C 100 2001/2001 GAS	100	1.441,32	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	960,88
HONDA CG TITAN 150 KS 2009/2008 GAS	100	1.441,32	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	960,88
YAMAHA XTZ 125K 2007/2008 GAS	100	1.441,32	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	960,88
HONDA BIZ 125 ES 2009/2010	100	1.470,73	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	980,49
HONDA NXR 160 BROS 2018/2018 GAS	100	1.728,72	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.152,48
HONDA BIZ 1110 2018/2019 FLEX	100	1.764,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.176,00
HONDA CG 160 CARGO 2018/2019 FLEX	100	1.764,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.176,00

HONDA CG 160 START 2019/2019 FLEX	100	1.764,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.176,00
HONDA BIZ 110 2019/2020 FLEX	100	1.800,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.200,00
HONDA BIZ 125 2020/2021 FLEX	100	1.800,00	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	1.200,00

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ COM DIMHO POR PASSEGEIRO	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
TRATOR MASSEY FERGUSON MF275 2001 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H DIESEL 2001 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H 2001 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 930 T 2001 DIESEL 1996 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00

000025

RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580 HT 1996 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B 2010 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
ROLO COMPACTADOR HAMM 3411 2010 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR 2010 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC 2011 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ 2011 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4 2012 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MOTONIVELADORA VOLVO G940 2012 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4 2012 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00

RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E 2012 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2012 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR 2015 DEISEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105 2018/2018 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 1974 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
TRATOR NEW HOLLAND TL 65 2000 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 930R 2000 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
ROLO COMPACTADOR TT 735VA 2000 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
TRATOR VALMET 785 2000 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FARÓIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00

TRATOR MASSEY FERGIJUNSON 292 2007 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
TRATOR NEW HOLLAND 7630 2007 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
MINI CARREGADEIRA CASE SV185 COM BRAÇO RETRO E DESTOCADOR 2017/2018 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00
CAMINHÃO CHEVROLET C6503 1974/1974 DIESEL	100	RCF	250.000,00	500.000,00	20.000,00	50.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILLIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES SEM FRANQUIA	4.000,00

Valor Total: R\$ 709.312,21 (setecentos e nove mil e trezentos e doze reais e vinte e um centavos).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.

Vigência: 12 (doze) meses.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

19

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000028

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

MATRIZ – Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 – Vila Gertrudes

04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

E-mail: atendimento@gnpsseguros.com.br

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CASCO	RENAVAN	FRQ.CASCO	DM	DC	DANOS MORAIS	APP/DMH	ASSIST	VALOR
1	HONDA	BIZ C 100	2001/02	AJC-3610	100% FIPE	774764783	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
2	HONDA	CG TITAN 150 KS	2009/09	ARJ-1089	100% FIPE	146850831	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
3	YAMAHA	XTZ 125K	2007/08	AQE-9659	100% FIPE	970360347	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
4	HONDA	BIZ 125 ES	2009/10	ARZ-2287	100% FIPE	177941430	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
5	HONDA	NXR 160 BROS	2018/18	BCS-7H59	100% FIPE	1176279286	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
6	HONDA	BIZ 1110	2018/19	BCV-4C72	100% FIPE	1180282369	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
7	HONDA	CG 160 CARGO	2018/19	BCV-4C71	100% FIPE	1180283489	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
8	HONDA	CG 160 START	2019/19	BDI-4D88	100% FIPE	1201678088	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
9	HONDA	BIZ 110	2019/20	BDP-6A38	100% FIPE	1212799965	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00
10	HONDA	BIZ 125	2020/21	BEP-7F99	100% FIPE	1246138910	1.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	1.600,00

16.000,00

ITEM	MARCA	ANO	PLACA	CASCO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	APP/DMH	DANOS MORAIS	APP/DMH	24 HORAS	VALOR
1	TRATOR MASSEY FERGUSON MF275	2001	***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
2	MOTONIVELADO RA CATERPILAR 120 H	***	***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00

1000030

000032

18	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1974	***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
19	TRATOR NEW HOLLAND TL 65	2000	***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
20	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 930R	***	***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
21	ROLO COMPACTADOR TT 735VA		***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
22	TRATOR VALMET 785	2000	***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
23	TRATOR MASSEY FERGUSON 292	2007	***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
24	TRATOR NEW HOLLAND 7630		***	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
25	MINI CARREGADE 1974/1974	2017/2018	*	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1.600,00
26	CAMINHÃO CHEVROLET C6503		ARR-3816	NÃO	250.000,00	500.000,00	NÃO	NÃO	50.000,00	20.000,00	SIM		1.600,00
41600													

Valor da Proposta Estimada R\$ 58.600,00(Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

OBS * TECNICAMENTE PARA MAQUINAS SOMENTE COBERTURA RCF(DANOS MATERIAIS E CORPORIAS) SEM ASSISST.24 HORAS

Validade da Proposta Estimada: 60(sessenta) Dias
UBIRATA, PR, 28 de junho de 2021

Maristela Faccio

Maristela Faccio - Por Credenciamento
CPF - 485.502.130-04 / RG - 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Hérbias Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA-PR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38. Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
 Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
 E-mail: atendimento@gnpseguros.com.br

ITEM	MODELO	ANO	PLACA	CASCO	FIPE/VD/RCF	FRQ.CASCO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	APP M./INV	D.M.H.	24 HORAS	FRQ.VIDROS	PRÊMIO
1	KA HATCH	2020/21	BEU-5A73	100% FIPE	100% FIPE	4.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
2	JIFE BANDEIRANTE BI50 LV	1999/00	AJH-9949	RCF	NÃO	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
3	ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AUTOMÁTICO	2018/18	BCB-8605	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
4	ÔNIX ADVANTAGE 1.4	2018/18	BDA-7F74	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
5	GOL GERAÇÃO IV 1.0	2008/09	AQQ-1138	RCF	NÃO	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 800,00
6	PALIO FIRE ECONOMY	2012/13	AVW-6270	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
7	KA SEDAN 1.5	2020/20	BEF-2134	100% FIPE	100% FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
8	AIRCROSS	2019/20	PBX-9287	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
9	AIRCROSS	2019/20	PBX-9309	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
10	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	RHB-8G19	VD 214.000,00	VD 214.000,00	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 6.500,00
11	CELTA LIFE	2009/10	MHF-6755	RCF	NÃO	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 800,00
12	SANDERO	2012/12	AVK-5370	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
13	UNO	2012/13	AWD-9258	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
14	MASTER MINIBUS	2019/20	BEI-9J23	100 % FIPE	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
15	SAVEIRO 1.8	2001/01	ABK-3931	RCF	NÃO	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 900,00
16	PALIO FIRE	2007/08	HGO-6512	RCF	NÃO	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 800,00
17	SIENA FIRE	2010/11	ETN-2397	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
18	UNO MILE ECONOMY	2010/11	MIM-3869	RCF	NÃO	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 800,00
19	KA HATCH	2019/19	BDI-9116	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
20	PALIO ELX	2009/10	ARF-6590	RCF	NÃO	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 800,00
21	COBALT LTZ 1.8	2017/18	BBT-9956	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
22	PALIO FIRE ECONOMY	2012/12	AVC-5021	100% FIPE	100% FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
23	PRISMA MT LT	2013/14	AXV-8057	100 % FIPE	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00

000033

24	COBALT LT	2013/14	AXV-8059	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
25	FUSION TITANIUM ECOBOOST AWD	2018/18	BCD-7350	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
26	ÔNIX HATCH 1.4 AUTOMÁTICO	2019/19	BCY-4E43	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
27	ÔNIX HATCH 1.4 AUTOMÁTICO	2019/19	BCY-4E41	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
28	KA HATCH	2019/19	BDC-6F51	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
29	STRADA FIRE	2006/07	AOP-2366	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 900,00
30	CAMINHÃO TANQUE ATEGO 14	2020/20	BEI-4G79	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
31	BANDEIRANTE	1984/84	ARH-1011	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
32	CRONOS PRECISION 1.8	2020/20	BEU-1G54	100% FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
33	MICRO-ONIBUS VOLARE W9C EURO V	2020/21	BEU-2C19	100% FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
34	PALIO FIRE ECONOMY	2012/13	AVL-5196	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
35	STRADA WORKING	2013/13	AXU-2232	100 % FIPE	2.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
36	CLASSIC LS	2013/14	AXV-8058	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
37	PALIO FIRE	2014/15	AYZ-8701	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
38	PALIO FIRE	2014/15	AZC-0332	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
39	PALIO FIRE	2014/15	AZI-5805	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
40	SPRITERM 416 FURGÃO F42A	2019/20	BEN-3E66	100 % FIPE	4.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
41	SIENA ATTRACTIVE	2015/16	BAK-5031	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
42	ARGO DRIVE 1.0	2017/18	BBV-7230	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
43	ARGO DRIVE 1.0	2017/18	BBV-7229	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
44	SPIN LTZ 1.8	2018/18	BCG-9982	100 % FIPE	4.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
45	L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT	2018/19	BCK-7250	100 % FIPE	4.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
46	ARGO DRIVE 1.0	2019/20	BDO-2H52	100 % FIPE	2.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 2.200,00
47	SPRITERM 416 FURGÃO F42A	2019/20	BEN-3E64	100 % FIPE	4.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
48	PALIO WEEKEND ELX	2005/06	ANB-5183	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 800,00
49	MONTANA LS	2013/14	AXV-8060	100 % FIPE	2.800,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
50	KOMBI FURGÃO	1991/91	ACG-9964	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
51	KOMBI	2013/13	AXF-6581	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
52	KOMBI	2011/12	AUJ-9213	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
53	KOMBI	2011/12	AUH-6330	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
54	KOMBI	2011/12	AUH-6329	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00

000035

55	SPRINTER 310D	1997/97	BXH-1057	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.500,00
56	KOMBI	2006/06	ANZ-1026	100% FIPE	4.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
57	KOMBI	2011/12	AVK-2114	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
58	DUCATO MC TCA PASSAGEIROS	2015/15	AZU-5123	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
59	DOBLÔ C TCA AMBULÂNCIA	2014/15	AZU-5120	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
60	MASTER RT DCI FURGÃO AMBULÂNCIA	2016/17	BAL-0546	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
61	DUCATO AMBULÂNCIA	2016/17	BAY-6071	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
62	SPRINTER 515	2016/17	BBC-1535	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
63	SPRINTER 415 K42A	2017/18	BBW-7384	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
64	MASTER L2H2 AMBULÂNCIA	2018/18	BCB-4304	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
65	MASTER L3H2 EXECUTIVE 2.3	2018/19	BCH-3912	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
66	MASTER EURO AMBULÂNCIA	2017/18	BCC-7598	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
67	MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA	2019/19	BDD-0F95	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
68	MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA	2019/19	BDF-7E14	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
69	SPRINTER 415	2019/19	BDG-3G81	100 % FIPE	4.500,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
70	MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA	2019/19	BDD-0F94	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
71	AMB	2019/19	BDI-8I16	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
72	AMB SAMU	2019/19	BDK-8F09	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
73	KOMBI PICK UP	1992/92	ACT-5857	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
74	SPRINTER MASTES 310B	1998/98	AHY-1550	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.500,00
75	F-100	1974/74	ABE-6509	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
76	KOMBI NS	2004-04	ALZ-3853	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.000,00
77	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA	2010/11	AUH-7876	100 % FIPE	8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
78	CAMINHÃO 13180 CNM BOMBE	2009/09	ARU-5293	100 % FIPE	9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
79	CASTRAMÓVEL	2019/19		100 % FIPE	12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
80	CAMINHÃO ATEGO 1729/48 CO	2020/20	BEP-7G03	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
81	CAMINHÃO 13130	1986/86	AVL-2180	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
82	CAMINHÃO 14140	1990/90	AAS-3783	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
83	CAMINHÃO L1618	1995/95	AFG-1724	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
84	CAMINHÃO L1218	1995/95	AFM-8953	RCF	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
85	CAMINHÃO CARGO 2422E BASC	2010/10	AST-7549	100% FIPE	9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00

86	CAMINHÃO CARGO 2422E BASC	2010/10	AST-7547	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
87	CAMINHÃO ATRON 2729K 6X4	2013/13	AXM-6410	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
88	CAMINHÃO F-14.000 160	1999/99	AUF-4025	RCF	NÃO		250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
89	CAMINHÃO CARGO 1517E	2007/07	AOT-8924	RCF	NÃO		250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
90	CAMINHÃO CARGO 1317E	2009/09	ARA-0381	RCF	NÃO		250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
91	CAMINHÃO CARGO 1317E	2009/09	ARA-0383	RCF	NÃO		250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
92	CAMINHÃO 13180 EURO 3 WOF	2010/11	AUC-1375	RCF	NÃO		250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.300,00
93	CAMINHÃO CARGO 1317 ON BA	2011/12	AUN-2409	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
94	CAMINHÃO CARGO 1319 PIPA	2012/13	AWB-3406	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
95	CAMINHÃO CARGO 1319 BASCL	2012/13	AWB-3386	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
96	CAMINHÃO CARGO 1319 BASCL	2012/13	AWD-3543	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
97	CAMINHÃO CARGO 8165 MUND	2013/13	AXJ-4386	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
98	CAMINHÃO CARGO 1119 COLET	2018/19	BCG-9984	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
99	CAMINHÃO CARGO 1723 YHH6	2017/17	BCG-9985	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
100	CAMINHÃO CARGO 2629 BASCL	2018/18	BCZ-2E38	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
101	CAMINHÃO CARGO 2629 BASCL	2018/18	BCZ-2E91	100% FIPE		9.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
102	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EU	2015/16	BAR-8369	VD 170.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
103	ÔNIBUS VW MAN MASCARELL	2019/19	BDD-6162	VD 380.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
104	MICRO-ÔNIBUS 10-190	2020/21	BEV-7651	VD 390.000,00		8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
105	MICRO-ÔNIBUS 10-190	2020/21	BEU-8856	VD 390.000,00		8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00
106	ÔNIBUS OF 1618	1993/93	KTG-9131	RCF	NÃO		250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	NÃO	R\$ 1.600,00
107	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI	2009/09	ARK-2621	VD 80.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
108	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0961	100% FIPE		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
109	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI	2009/09	ARK-2659	VD 80.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
110	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0951	100% FIPE		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
111	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2011/12	AUZ-3835	100% FIPE		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
112	ÔNIBUS 15190 EOD E.HD ORE	2014/14	AYH-4701	VD 149.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
113	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	2014/14	AYI-5724	100% FIPE		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
114	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	2014/14	AYI-5730	100% FIPE		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
115	ÔNIBUS MARCOPELO PARADIS	2007/08	DTD-1247	VD 180.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
116	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD OI	2013/13	AXG-8157	VD 170.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
117	ÔNIBUS VW MAN MASCARELL	2019/19	BDG-1A41	VD 350.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
118	ÔNIBUS VW APACHE	2013/13	KPS-8H36	VD 80.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
119	ÔNIBUS VW APACHE	2013/13	LLY-6C14	VD 80.000,00		12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
120	MASTER JM 16	2020/21	BER-5A44	100% FIPE		8.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 500,00	R\$ 6.500,00

000037

121	ÔNIBUS VOLARE V8L	2015/15	BAH-1319	100% FIPE	12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
122	ÔNIBUS 18330 OT MASCARELO	2017/18	BBZ-2443	VD 170.000,00	12.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 520,00	R\$ 7.500,00
												R\$ 490.600,00	

Valor da Proposta Estimada R\$ 58.600,00(Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

OBS * VEÍCULOS ONIBUS E MICROONIBUS VALOR DETERMINADO(NÃO APARECEM NA TABELA FIPE)
 VEÍCULOS COM COBERTURA SOMENTE RCF(CONTRA TERCEIROS) SEM COBERTURA DE VIDROS
 TODOS OS VEÍCULOS COM ASSISTENCIA 24 HORAS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO)
 SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM ,POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TECNICA EM ALGUM ITEM , O QUE PODERÁ INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, OCASIONANDO
 MENOS CONCORRENCIA E ASSIM PREJUDICANDO A ECONOMICIDADE DO MUNICIPIO.
 Validade da Proposta Estimada: 60(sessenta) Dias
 UBIRATA, PR, 29 de junho de 2021

Maistela Faccio
Maistela Faccio - Por Credenciamento
 CPF - 485.502.130-04 / RG - 2060232606
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
 CNPJ/MF n° 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
 Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
 Chácara São Paulo - CEP 04784-000
 SÃO PAULO - SP
 Negócios Públicos

Prefeitura Municipal de Ubirata

000038 *[Handwritten Signature]*

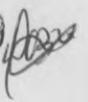
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	89	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/07/2021 ate 09/07/2021

Dotacao Inicial..... =	70.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	182,72
Liquidado no Periodo.... =	182,72
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	18.595,91
Liquidado ate o Periodo. =	18.595,91
Pago ate o Periodo..... =	18.364,20
A Pagar Processado..... =	231,71
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	231,71
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	51.404,09

[Faint vertical text on the left margin, possibly a page number or reference code]

000039 

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - CI 243/2021 - Pregão Eletrônico

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 09/07/2021 14:32

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 243/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 .

Segue anexo minuta do edital e contrato para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: _____

CI 243.pdf	6,1MB
EDITAL PREGÃO NORMAL.docx	176KB

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a requisição de licitação nº 243/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

O Sr. Secretário apresentou justificativa no sentido de que *“A contratação do objeto decorre da necessidade de renovação do seguro dos veículos da frota municipal, visando auxiliar na proteção e integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes, tanto para o município quanto aos respectivos motoristas ou a terceiros, além de minimizar os riscos e despesas de possíveis perdas patrimoniais.”*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)



O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e



hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 09 de julho de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.07.09
14:56:45 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 23 DE JULHO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 23 DE JULHO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-98.231,33 (noventa e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0308	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0308	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente Licitação estabelece à ampla concorrência uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 23 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.



9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 23 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-100,00 (cem reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Relação de Veículos com os valores dos prêmios adequados proporcionalmente ao valor final ofertado. Os valores dos prêmios e das franquias devem ser apresentados de acordo com os valores usuais praticados no mercado, sujeito a verificação na fase da apresentação das propostas. O envio da relação de veículos poderá se estender para até dois dias úteis a contar da convocação.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.



14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.



16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;



C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

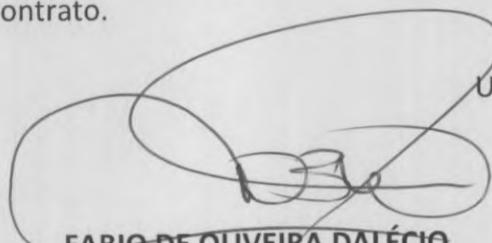
21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;

21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato.

Ubatuba, Paraná, 09 de julho de 2021.



FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, se destina à **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto decorre da necessidade de renovação do seguro dos veículos da frota municipal, visando auxiliar na proteção e integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes, tanto para o município quanto aos respectivos motoristas ou a terceiros, além de minimizar os riscos e despesas de possíveis perdas patrimoniais.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal. CATSER Nº 13943.	R\$-98.231,33

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1. A contar da data da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá providenciar o seguro dos veículos constantes no Anexo IV no prazo máximo de até 10 dias úteis e entregar todas as apólices em até vinte dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.2. Na eventual inclusão de veículos na apólice através de termo aditivo, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, deverá ser respeitado o prazo máximo de até 10 dias uteis a contar da solicitação e entregar as apólices em até vinte dias uteis na Divisão de Patrimônio, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. COBERTURA COMPREENSIVA.

6.1.1. SEGURO TOTAL: O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela empresa seguradora, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- A. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- B. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- C. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- D. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- E. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- F. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- G. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- H. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- I. Atos danosos praticados por terceiros, exceto "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- J. Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- K. Granizo, furacão e terremoto;
- L. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- M. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 07 do Termo de Referência;
- N. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- O. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro;
- P. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo Município;
- Q. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

6.2. COBERTURA DE TERCEIROS.

6.2.1. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF: Cobertura que visa garantir, até o valor do Limite Máximo de Indenização, o pagamento da indenização pela qual o Segurado vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial ou extrajudicial autorizado de modo expresso pela empresa seguradora, por danos involuntários, corporais e/ou materiais, causados a terceiros pelo veículo segurado, pela carga transportada ou por veículo regularmente rebocado.

- A. Danos Materiais: É o tipo de dano causado exclusivamente à propriedade material da pessoa.
- B. Danos corporais: Dano Corporal: Lesão exclusivamente física causada ao corpo da pessoa em razão de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado. Danos classificáveis como mentais, morais, estéticos ou psicológicos, não estão abrangidos por esta definição.
- C. Danos morais: Toda e qualquer ofensa ou violação que mesmo sem ferir ou causar estragos aos bens patrimoniais de uma pessoa, ofenda aos seus princípios e valores de ordem moral, tais como os que se referem à sua liberdade, à sua honra, aos seus sentimentos, à sua

dignidade e/ou à sua família, sendo em contraposição ao patrimônio material, tudo aquilo que não seja suscetível de valor econômico, ficando a cargo do Juiz no processo o reconhecimento da existência de tal dano bem como a fixação de sua extensão e eventual reparação, devendo, ser sempre caracterizado como uma punição que se direciona especificamente contra o efetivo causador dos danos.

6.3. COBERTURA DE PASSAGEIROS.

6.3.1. ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP: Evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo provocado por acidente de trânsito com o veículo segurado, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou invalidez permanente total ou parcial dos passageiros ou do condutor do veículo segurado, garantindo, dentro dos limites estipulados na apólice, o pagamento de indenização à vítima ou a seus Beneficiários, caso o passageiro venha sofrer lesão corporal e/ou morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, bem como o reembolso de despesas médico-hospitalares decorrentes de tal acidente.

- A. Morte: morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado
- B. Invalidez: Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão dos passageiros ou do condutor do veículo acidentado.
- C. Despesas Médico Hospitalares - D.M.H: Indenização por despesas médicos hospitalares sofridas pelo condutor e passageiros do veículo segurado.

6.4. FRANQUIA PARA VIDROS E AFINS.

6.4.1. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como vidros, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite descrito abaixo, não sendo cumulativas com a franquia obrigatória.

Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

6.5. CONDIÇÕES GERAIS

6.5.1. Endosso: Os veículos que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso, sem prejuízo do disposto nas Especificações Técnicas.

6.5.1.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela empresa seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes nas Especificações Técnicas.

6.5.1.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.5.1.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Município.

6.5.2. Valor de mercado referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

6.5.2.1. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo Município independentemente da quilometragem rodada no período.

6.5.2.2. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.5.3. Da Apólice: A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o Município. Deverá constar na apólice:

- A. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- B. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- C. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- D. Prêmios discriminados por cobertura;
- E. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo – Relação dos veículos;
- F. Bônus, quando houver, observando o disposto no Anexo – Relação dos veículos;
- G. Franquia aplicável.

6.5.4. Do Aviso de Sinistro: A empresa seguradora deverá colocar à disposição do Município, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.5.4.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a empresa seguradora terá, no máximo, 02 (dois) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.5.4.2. Havendo a necessidade de reboque, a empresa seguradora deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5.5. Dos Bônus: A empresa deverá observar os bônus estabelecidos no Anexo na Relação dos veículos.

6.5.5.1. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes no Anexo – Relação dos veículos.

6.5.6. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- B. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não

deverá exceder o limite máximo previsto no subitem 6.4.1, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 6.5.6;

C. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;

D. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a empresa não cobrará franquia para esses serviços;

E. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

F. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.5.7. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da empresa seguradora.

6.5.7.1. É de inteira responsabilidade da empresa seguradora, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da empresa junto aos órgãos pertinentes.

6.5.8. Dos Riscos Cobertos: os riscos cobertos serão os descritos no item 6.1 do presente Termo de Referência.

6.5.9. Regulação de Sinistro: Ocorrendo sinistro, a empresa seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.5.9.1 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da empresa seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

6.5.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

6.5.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.5.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município, não cabendo, pela empresa, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.5.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

6.5.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a empresa seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

6.5.10. Da Indenização: Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da empresa seguradora.

6.5.10.1. Os danos materialmente comprovados, causados pela empresa seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da empresa.

6.5.10.2. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.5.11. Da Indenização Integral: Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.5.11.1 Em caso de indenização integral a empresa seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.5.11.2. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da seguradora.

6.5.12. Da Exclusão: Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao Município, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido ao Município.

6.5.12.1. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município à seguradora. Esta comunicação será realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento.

6.5.12.2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até cinco parcelas mensais, de valores iguais, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0308	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0308	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Aline Hespanhol Ferreira.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.	R\$-

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5271/2021, Pregão Eletrônico nº 96/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A contar da data da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá prover o seguro dos veículos constantes no Anexo IV no prazo máximo de até 10 dias úteis e entregar todas as apólices em até vinte dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.2. Na eventual inclusão de veículos na apólice através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, deverá ser respeitado o prazo máximo de até 10 dias uteis a contar da solicitação e entregar



as apólices em até vinte dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. COBERTURA COMPREENSIVA.

6.1.1. SEGURO TOTAL: O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATADA, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- R. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- S. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- T. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- U. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- V. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- W. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- X. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Y. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- Z. Atos danosos praticados por terceiros, exceto "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- AA. Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- BB. Granizo, furacão e terremoto;
- CC. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- DD. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 07 do Termo de Referência;
- EE. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- FF. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro;
- GG. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo CONTRATANTE;
- HH. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

6.2. COBERTURA DE TERCEIROS.

6.2.1. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF: Cobertura que visa garantir, até o valor do Limite Máximo de Indenização, o pagamento da indenização pela qual o Segurado vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial ou extrajudicial autorizado de modo expresso pela CONTRATADA, por danos involuntários, corporais e/ou materiais, causados a terceiros pelo veículo segurado, pela carga transportada ou por veículo regularmente rebocado.

- D. Danos Materiais: É o tipo de dano causado exclusivamente à propriedade material da pessoa.
- E. Danos corporais: Dano Corporal: Lesão exclusivamente física causada ao corpo da pessoa em razão de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado. Danos classificáveis como mentais, morais, estéticos ou psicológicos, não estão abrangidos por esta definição.
- F. Danos morais: Toda e qualquer ofensa ou violação que mesmo sem ferir ou causar estragos aos bens patrimoniais de uma pessoa, ofenda aos seus princípios e valores de ordem moral, tais como os que se referem à sua liberdade, à sua honra, aos seus sentimentos, à sua dignidade e/ou à sua família, sendo em contraposição ao patrimônio material, tudo aquilo que não seja suscetível de valor econômico, ficando a cargo do Juiz no processo o reconhecimento da existência de tal dano bem como a fixação de sua extensão e eventual reparação, devendo, ser sempre caracterizado como uma punição que se direciona especificamente contra o efetivo causador dos danos.

6.3. COBERTURA DE PASSAGEIROS.

6.3.1. ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP: Evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo provocado por acidente de trânsito com o veículo segurado, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou invalidez permanente total ou parcial dos passageiros ou do condutor do veículo segurado, garantindo, dentro dos limites estipulados na apólice, o pagamento de indenização à vítima ou a seus Beneficiários, caso o passageiro venha sofrer lesão corporal e/ou morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, bem como o reembolso de despesas médico-hospitalares decorrentes de tal acidente.

- D. Morte: morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado
- E. Invalidez: Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão dos passageiros ou do condutor do veículo acidentado.
- F. Despesas Médico Hospitalares - D.M.H: Indenização por despesas médicos hospitalares sofridas pelo condutor e passageiros do veículo segurado.

6.4. FRANQUIA PARA VIDROS E AFINS.

6.4.1. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como vidros, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite descrito abaixo, não sendo cumulativas com a franquia obrigatória.

Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

6.5. CONDIÇÕES GERAIS

6.5.1. Endosso: Os veículos que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso, sem prejuízo do disposto nas Especificações Técnicas.

6.5.1.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo CONTRATANTE e processadas pela CONTRATADA, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes nas Especificações Técnicas.

6.5.1.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.5.1.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo CONTRATANTE.

6.5.2. Valor de mercado referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

6.5.2.1. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo CONTRATANTE independentemente da quilometragem rodada no período.

6.5.2.2. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.5.3. Da Apólice: A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE. Deverá constar na apólice:

- A. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- B. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- C. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- D. Prêmios discriminados por cobertura;
- E. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo – Relação dos veículos;
- F. Bônus, quando houver, observando o disposto no Anexo – Relação dos veículos;
- G. Franquia aplicável.

6.5.4. Do Aviso de Sinistro: A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.5.4.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.5.4.2. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5.5. Dos Bônus: A CONTRATADA deverá observar os bônus estabelecidos no Anexo na Relação dos veículos.

6.5.5.1. A CONTRATADA poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes no Anexo – Relação dos veículos.

6.5.6. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- B. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo previsto no subitem 6.4.1, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 6.5.6;
- C. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;
- D. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços;
- E. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo CONTRATANTE prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à CONTRATADA emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;
- F. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.5.7. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.7.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

6.5.8. Dos Riscos Cobertos: os riscos cobertos serão os descritos no item 6.1 do presente Termo de Referência.

6.5.9. Regulação de Sinistro: Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.5.9.1 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

6.5.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do CONTRATANTE.

6.5.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.5.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.5.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

6.5.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

6.5.10. Da Indenização: Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

6.5.10.1. Os danos materialmente comprovados, causados pela CONTRATADA ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.10.2. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.5.11. Da Indenização Integral: Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.5.11.1 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.5.11.2. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da CONTRATADA.

6.5.12. Da Exclusão: Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao CONTRATANTE, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido ao CONTRATANTE

6.5.12.1. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA. Esta

comunicação será realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento.

6.5.12.2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

- 7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;
- 7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- 7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;
- 7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até cinco parcelas mensais, de valores iguais, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0308	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0308	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Aline Hespanhol Ferreira.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

000084

000085 *AS*

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

09/07/2021 13:36:09

Pedido de Cotação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 12/07/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00096/2021 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 5271 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 1 Equalização de ICMS Internacional

Objeto: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal

Data da Divulgação: 12/07/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/07/2021 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 23/07/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Corretagem - seguro

Descrição Detalhada: Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 98.231,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (1)

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000087/2021

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003m3c&nc=46>)
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=1)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=2)	168
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=4)	394
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=5)	2336
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=7)	580
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3cee03d7003k3c&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 23/07/2021 às 08:30**▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5271/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021****Publicação:** 09/07/2021

000088000

Modalidade: Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$-98.231,33**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

 Anexos EDITAL PREGÃO 96/2021

🕒 Última atualização: 09/07/2021 13:58:02

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 09/07/2021 13:58:02<http://ingadigital.com.br>



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.410- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 302, DE 8 DE JULHO DE 2021**

Designa servidora para exercício de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 57 e subsequentes da Lei nº 2416, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercício de jornada em regime suplementar a servidora, - Neusicléia Carvalho Oliveira de Jesus, ocupante do cargo de professora, 20 h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 303, DE 9 DE JULHO DE 2021

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Izabel Francelina Bento Calsavara do cargo Secretária da Assistência Social, CC 10, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 08/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 304, DE 9 DE JULHO DE 2021

Designa servidora para o cargo de Secretária da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Claudineia de Souza Lazaretti, ocupante do cargo de Professora, lotada da Secretaria da Educação e Cultura, para exercer o cargo de Secretária da Assistência Social, CC 10, em 09/07/2021.

Art. 2º Ficam revogadas:

I- a designação de jornada suplementar da referida servidora, concedida pela Portaria nº 101, de 24 de fevereiro de 2021; e

II- a designação da função de assessoria pedagógica e educacional da referida servidora, concedida pela portaria nº 102, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 305, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Altera Coordenadora do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Ubiratã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Brunieri da Silva como Coordenadora do Plano de Fiscalização e Medidas Sanitárias dos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Ubiratã, em substituição da servidora Claudineia de Souza Lazaretti.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, integrando a Portaria nº 107, de 25 de fevereiro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 09 horas do dia 22 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 09 horas do dia 22 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 09 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 07 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5270/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 26 de julho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 23 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 23 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 12 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 09 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5248/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 81/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de pneus para manutenção dos veículos das secretarias municipais.

4. FORNECEDOR (A): empresa E.M. MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.419.468/0001-76, estabelecida à avenida perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, no nº 1185, CEP nº 87302-000, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.

4.1. VALOR: R\$- 489.639,72 (quatrocentos oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

5. FORNECEDOR (A): PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.880.642/0001-09, estabelecida à avenida Marginal Paraguai, no nº 469, CEP nº 83405-280, na cidade de Colombo, estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$- 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

6. FORNECEDOR (A): PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.092.175/0001-79, estabelecida à rua Presidente Vargas, no nº 288, CEP nº 89820-000, na cidade de Xanxerê.

6.1 VALOR: R\$- 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais).



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	96		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5271		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300804122000222163390396903		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	98.231,33		
Data de Lançamento do Edital	09/07/2021	Data Registro	13/07/2021
Data da Abertura das Propostas	23/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilhar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



092 *HSS*

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



093

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



00094

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

000095



QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Assunto: ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE UBIATÁ/PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

De: Bruna Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>

Data: 12/07/2021 17:33

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, temos interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 96/2021, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 23/07/2021, deste modo, precisamos esclarecer o seguinte:

- O edital solicita 100% FIPE para os **ÔNIBUS** listados abaixo. Os mesmos (exceto Marcopolo Volare) não possuem valor informado nesta tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% Fipe, o que torna necessário a compra na modalidade VALOR DETERMINADO para o casco.

Para os **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE** listados abaixo a companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco, seguindo o mesmo valor da Tabela Fipe.

Segue sugestões de valores determinados:

***Para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado é mais vantajosa, o valor do ônibus não deprecia no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% Fipe que deprecia mensalmente, informamos ainda que o valor de prêmio cobrado não terá acréscimo de valor;

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR DETERMINADO
10	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	RHB-8G19	R\$ 220.000,00
33	MARCOPOLO	MICRO-ONIBUS VOLARE W9C EURO V	2020/21	BEU-2C19	R\$ 267.000,00
79	RODOGREEN	CASTRAMÓVEL	2019/19	PLACA?	R\$ 200.000,00
102	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO V	2015/16	BAR-8369	R\$ 150.000,00
103	VW MASCARELLO	ONIBUS VW MAN MASCARELLO	2019/19	BDD-6I62	R\$ 270.000,00
104	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	BEV-7G51	R\$ 220.000,00
105	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	BEU-8B56	R\$ 220.000,00
107	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	2009/09	ARK-2621	R\$ 90.000,00
108	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0961	R\$ 110.000,00
109	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	2009/09	ARK-2659	R\$ 90.000,00
110	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0951	R\$ 90.000,00
111	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2011/12	AUZ-3835	R\$ 110.000,00
112	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15190 EOD E.HD ORE	2014/14	AYH-4701	R\$ 155.000,00
113	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	2014/14	AYI-5724	R\$ 150.000,00
114	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	2014/14	AYI-5730	R\$ 150.000,00
115	SCÂNIA	ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO R	2007/08	DTD-1247	R\$ 130.000,00
116	VOLSWAGEN	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE (CESSÃO USO APAE)	2013/13	AXG-8157	R\$ 155.000,00
117	VW MASCARELLO	ONIBUS VW MAN MASCARELLO	2019/19	BDG-1A41	R\$ 270.000,00
118	VW MASCARELLO	ONIBUS VW APACHE	2013/13	KPS-8H36	R\$ 120.000,00
119	VW MASCARELLO	ONIBUS VW APACHE	2013/13	LLY-6C14	R\$ 120.000,00
121	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L	2015/15	BAH-1319	R\$ 170.000,00
122	VOLSWAGEN	ÔNIBUS 18330 OT MASCARELO R3	2017/18	BBZ-2443	R\$ 240.000,00

- Não é possível fornecer a cobertura de vidros para seguros somente RCF (sem casco) e para motos. Podemos ofertar proposta desta maneira?
- Para as máquinas do edital, só é possível fornecer as coberturas de RCF danos corporais e RCF danos materiais (sem RCF danos morais, APP morte/invalidez, DMH, assistência 24 horas, guincho e vidros). Podemos ofertar proposta dessa maneira?
- Essa administração deseja contratar cobertura de equipamentos fixos para as ambulâncias? Caso queiram favor informar os valores.
- Devemos considerar para cobertura de carroceria dos caminhões o valor que consta ao lado do "100% Fipe" dos mesmos?
- Para o item 79 "RODOGREEN CASTRAMÓVEL", caso essa administração queira contratar a cobertura de equipamentos, favor informar. Precisamos também da placa e chassi do mesmo.

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200



Resposta ao esclareci-
mento 01

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS - MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 000098
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 14/07/2021 17:07
Para: Bruna Bazanella <gnpseguros@gnpseguros.com.br>

Boa tarde!

Resposta ao questionamento:

- Não é possível fornecer a cobertura de vidros para seguros somente RCF (sem casco) e para motos. Podemos ofertar proposta desta maneira?

Conforme item 13.2 e subitens do edital, as propostas que não estiverem de acordo com o previsto em edital e/ou que não forem possível de serem regularizadas após diligencias, estas serão desclassificadas.

- Para as máquinas do edital, só é possível fornecer as coberturas de RCF danos corporais e RCF danos materiais (sem RCF danos morais, APP morte/invalidez, DMH, assistência 24 horas, guincho e vidros). Podemos ofertar proposta dessa maneira?

Conforme item 13.2 e subitens do edital, as propostas que não estiverem de acordo com o previsto em edital e/ou que não forem possível de serem regularizadas após diligencias, estas serão desclassificadas.

- Essa administração deseja contratar cobertura de equipamentos fixos para as ambulâncias? Caso queiram favor informar os valores.

Essa cobertura não esta prevista neste edital.

- Devemos considerar para cobertura de carroceria dos caminhões o valor que consta ao lado do "100% Fipe" dos mesmos?

Sim.

- Para o item 79 "RODOGREEN CASTRAMÓVEL", caso essa administração queira contratar a cobertura de equipamentos, favor informar. Precisamos também da placa e chassi do mesmo.

Chassi 9A9122120K1FS33U41, não foi emplacado ainda.

Aguardamos retorno, obrigada!

Em 12/07/2021 17:33, Bruna Bazanella escreveu:

000099

Prezados, boa tarde.

Por parte da Mapfre Seguros Gerais S/A, temos interesse em participar do Pregão Eletrônico N° 96/2021, objeto contratação de seguros, que está previsto para o dia 23/07/2021, deste modo, precisamos esclarecer o seguinte:

- O edital solicita 100% FIPE para os **ÔNIBUS** listados abaixo. Os mesmos (exceto Marcopolo Volare) não possuem valor informado nesta tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% Fipe, o que torna necessário a compra na modalidade VALOR DETERMINADO para o casco.

Para os **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE** listados abaixo a companhia tem conhecimento que os mesmos possuem valor na Tabela Fipe. Por questões sistêmicas, caso sejamos ganhadores, a apólice será emitida com a nomenclatura VALOR DETERMINADO para o casco, seguindo o mesmo valor da Tabela Fipe.

Segue sugestões de valores determinados:

***Para indenização e cobertura securitária, a modalidade valor determinado é mais vantajosa, o valor do ônibus não deprecia no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% Fipe que deprecia mensalmente, informamos ainda que o valor de prêmio cobrado não terá acréscimo de valor;

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR DETERMINADO
10	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	RHB-8G19	R\$ 220.000,00
33	MARCOPOLO	MICRO-ONIBUS VOLARE W9C EURO V	2020/21	BEU-2C19	R\$ 267.000,00
79	RODOGREEN	CASTRAMÓVEL	2019/19	PLACA?	R\$ 200.000,00
102	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO V	2015/16	BAR-8369	R\$ 150.000,00
103	VW MASCARELLO	ONIBUS VW MAN MASCARELLO	2019/19	BDD-6162	R\$ 270.000,00
104	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	BEV-7G51	R\$ 220.000,00
105	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	BEU-8B56	R\$ 220.000,00
107	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	2009/09	ARK-2621	R\$ 90.000,00
108	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0961	R\$ 110.000,00
109	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	2009/09	ARK-2659	R\$ 90.000,00
110	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0951	R\$ 90.000,00
111	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2011/12	AUZ-3835	R\$ 110.000,00
112	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15190 EOD E.HD ORE	2014/14	AYH-4701	R\$ 155.000,00
113	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	2014/14	AYI-5724	R\$ 150.000,00
114	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	2014/14	AYI-5730	R\$ 150.000,00
115	SCÂNIA	ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO R	2007/08	DTD-1247	R\$ 130.000,00
116	VOLSWAGEN	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE (CESSÃO USO APAE)	2013/13	AXG-8157	R\$ 155.000,00
117	VW MASCARELLO	ONIBUS VW MAN MASCARELLO	2019/19	BDG-1A41	R\$ 270.000,00
118	VW MASCARELLO	ONIBUS VW APACHE	2013/13	KPS-8H36	R\$ 120.000,00
119	VW MASCARELLO	ONIBUS VW APACHE	2013/13	LLY-6C14	R\$ 120.000,00
121	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L	2015/15	BAH-1319	R\$ 170.000,00
122	VOLSWAGEN	ÔNIBUS 18330 OT MASCARELO R3	2017/18	BBZ-2443	R\$ 240.000,00

- Não é possível fornecer a cobertura de vidros para seguros somente RCF (sem casco) e para motos. Podemos ofertar proposta desta maneira?

- Para as máquinas do edital, só é possível fornecer as coberturas de RCF danos corporais e RCF danos materiais (sem RCF danos morais, APP morte/invalidéz, DMH, assistência 24 horas, guincho e

000100/08

vidros). Podemos ofertar proposta dessa maneira?

- Essa administração deseja contratar cobertura de equipamentos fixos para as ambulâncias? Caso queiram favor informar os valores.

- Devemos considerar para cobertura de carroceria dos caminhões o valor que consta ao lado do "100% Fipe" dos mesmos?

- Para o item 79 "RODOGREEN CASTRAMÓVEL", caso essa administração queira contratar a cobertura de equipamentos, favor informar. Precisamos também da placa e chassi do mesmo.

Aguardamos retorno, obrigada!

Atenciosamente,

Bruna Vitória Bazanella

(54) 3223-4200



--

ATT

CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Assunto: ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021

De: Marcelo Pestana <marcelo.pestana@segurossura.com.br>

Data: 19/07/2021 14:45

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

000101

Prezados, boa tarde!

Em relação ao processo em referência, peço nos esclarecer a seguinte questão:

O veículo abaixo consta na relação de veículos com cobertura 100% FIPE. Ocorre que com as informações necessárias não é possível determinar qual é o veículo.

79	DESENVOLVIMENTO	241	RODOGREEN	CASTRAMÓVEL	2019/19	9A9122120K1FS3041
----	-----------------	-----	-----------	-------------	---------	-------------------

Sendo assim, pedimos informar a descrição completa do veículos, bem como número da tabela FIPE, marca, modelo e placa para que possamos elaborar a cotação.

Att,

Marcelo Pestana

Gerente de Contas Publicas

SEGUROS SURA

Av. das Nações Unidas, 12.995 - 3o Andar | São Paulo

Tel. (11)3556-7457

marcelo.pestana@segurossura.com.br

www.segurossura.com.br



Resposta ao Esclarecimento
nº 02**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 20/07/2021 13:54**Para:** Marcelo Pestana <marcelo.pestana@segurossura.com.br>

000102

Boa tarde,

Trata-se de um veículo: Trailer Semirreboque 0km, cor branca com dimensões mínima de 2,40 mts de largura por 6,00 mts de comprimento, chassi construído com tudo industrial 40/100 e viaga U4 primeira alma, tendo 2 eixos cm sistema de freio inercial aro 14 com pneu 8 lonas, dotado de feixo de molas compatível com a capacidade de carga do trailer.

DESCRIÇÃO

Comprimento máximo total: 6,5 metros

Comprimento mínimo total: 5,90 metros

Comprimento máximo da carroçaria: 8 metros

Comprimento mínimo da carroçaria: 7,5 metros

Largura máxima da carroçaria: 2,45 metros

Largura mínima da carroçaria: 2,35 metros

Altura máxima: 3 metros

Altura mínima: 2,9 metros.

Essas são as informações que temos, visto que o mesmo ainda não foi emplacada.

Atenciosamente,

Carla Baena

Pregoeira

Em 19/07/2021 14:45, Marcelo Pestana escreveu:

Prezados, boa tarde!

Em relação ao processo em referência, peço nos esclarecer a seguinte questão:

O veículo abaixo consta na relação de veículos com cobertura 100% FIPE. Ocorre que com as informações necessárias não é possível determinar qual é o veículo.

79	DESENVOLVIMENTO	241	RODOGREEN	CASTRAMÓVEL	2019/19	9A9122120K1FS3041
----	-----------------	-----	-----------	-------------	---------	-------------------

Sendo assim, pedimos informar a descrição completa do veículos, bem como número da tabela FIPE, marca, modelo e placa para que possamos elaborar a cotação.

Att,

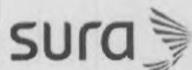
Marcelo Pestana

Gerente de Contas Publicas

SEGUROS SURA

Av. das Nações Unidas, 12.995 - 3o Andar | São Paulo

Tel. (11)3556-7457

marcelo.pestana@segurossura.com.brwww.segurossura.com.br

--

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubiratã

Divisão de Licitação

000103/080

De: <comercial2@clicksegseguros.com.br>
Data: terça-feira, 20 de julho de 2021 17:58
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cc: "Leonardo - ClickSeg Corretora de Seguros" <leonardo@clicksegseguros.com.br>; "Gislaine M. P. Torres - Depto. de Licitação - CLICKSEG Corretora de Seguros" <licitacao2@clicksegseguros.com.br>
Assunto: UBIRATA - PREGÃO ELETRONICO 96/2021

Boa tarde!

Venho solicitar o seguinte esclarecimento abaixo :

1. No lote de motos não está especificando as coberturas desejadas está em branco qual cobertura seria?
2. No lote de maquinas tem alguma sem numero de serie e sem o ano poderia nos informar ?

Representante: Gente Seguradora S/A

Fico no aguardo

Att.



Rodolfo Sarambelli
Departamento Comercial
Fones: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 – Maringá-Pr

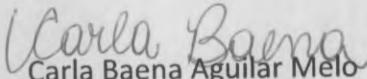
000104 

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021**

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, comunica aos interessados a suspensão do pregão eletrônico em epígrafe, do tipo menor preço global, cujo objeto se destina a contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal, considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência do Edital.

O edital readequado será divulgado em momento oportuno nos sites <https://www.ubirata.pr.gov.br> e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 22 de julho de 2021.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira

600105/2021

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

22/07/2021 15:10:14

Eventos

Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/07/2021.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00096/2021 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto

Objeto: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal

Motivo do Evento de Suspensão: Readequação do edital.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão: 23/07/2021 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/07/2021 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 23/07/2021 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão



Pesquisar...



Processos Licitatórios

000106 *AB*

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46>)
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=2)	171
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=4)	395
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=5)	2340
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=7)	584
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=5d1df69dcc3k5d&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 30/07/2021 às 08:30

**▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5271/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021 - LICITAÇÃO
SUSPENSA**

Publicação: 09/07/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-98.231,33

0001071080

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

 Anexos AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL PREGÃO 96/2021

🕒 Última atualização: 22/07/2021 15:28:55

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 22/07/2021 15:28:55



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000108

Página 2 de 2

QUINTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.419- ANO: XVI

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, comunica aos interessados a suspensão do pregão eletrônico em epígrafe, do tipo menor preço global, cujo objeto se destina a contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal, considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência do Edital. O edital readequado será divulgado em momento oportuno nos sites <https://www.ubirata.pr.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 22 de julho de 2021.

Carla Baena Aguilar Melo

Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, o servidor BRUNO CLAUDINO D'ALÉCIO, portador do RG nº 239.364-8 e inscrito no CPF sob o nº 076.969.634-14, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-6, nomeado pela Portaria nº 005/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS FASES DE LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

Fornecedor: LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.464.533/0001-90

Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 meses.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I da lei 8.666/93

Ubiratã, 20 de julho de 2021.

Elias Renam dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend

Presidente da Câmara de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 017/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO DAS FASES DE LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

CONTRATADA: LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.464.533/0001-90.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FISCAL DE CONTRATO: conforme Portaria nº 009/2021

Valor Total: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 21/07/2021.

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a republicação do edital do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto se destina a contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal, considerando a necessidade de readequação do Anexo IV (Relação de Veículos).

O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até às 13h30min do dia 06 de agosto 2021.

A sessão pública será realizada a partir das 13h30min do dia 06 de agosto 2021.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 26 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 23 de julho de 2021.

bela, amada e gentil

EDITAL REPUBLICADO
ALTERAÇÃO DO ANEXO IV – RELAÇÃO DE VEÍCULOS

000110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 13H30MIN DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-98.231,33 (noventa e oito mil duzentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0308	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0308	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente Licitação estabelece à ampla concorrência uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

bela, amada e gentil

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

bela, amada e gentil

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 13H30MIN DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

bela, amada e gentil



9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.1. O preenchimento dos valores no sistema deverá obedecer à forma disposta no Termo de Referência para fins do julgamento objetivo da licitação, devendo ser preenchido o valor unitário no campo de valor unitário e o valor total no campo de valor total, sob pena de desclassificação da proposta conforme disposto no subitem 11.4 do presente edital.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **13H30MIN DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-100,00 (cem reais).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Relação de Veículos com os valores dos prêmios adequados proporcionalmente ao valor final ofertado. Os valores dos prêmios e das franquias devem ser apresentados de acordo com os valores usuais praticados no mercado, sujeito a verificação na fase da apresentação das propostas. O envio da relação de veículos poderá se estender para até dois dias úteis a contar da convocação.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.



12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

bela, amada e gentil



A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

bela, amada e gentil



14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:



19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

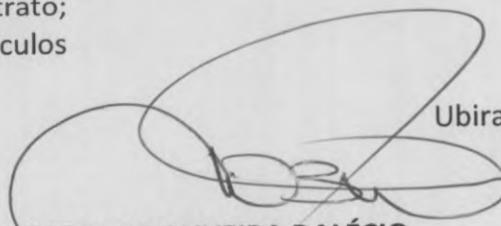
21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta de Contrato;
- 21.18.4. Anexo IV - Relação de Veículos


FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

Ubitatã, Paraná, 23 de julho de 2021.

bela, amada e gentil



000129

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, se destina à **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto decorre da necessidade de renovação do seguro dos veículos da frota municipal, visando auxiliar na proteção e integridade dos servidores municipais no exercício de suas atividades pertinentes, tanto para o município quanto aos respectivos motoristas ou a terceiros, além de minimizar os riscos e despesas de possíveis perdas patrimoniais.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal. CATSER Nº 13943.	R\$-98.231,33

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1. A contar da data da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá providenciar o seguro dos veículos constantes no Anexo IV no prazo máximo de até 10 dias úteis e entregar todas as apólices em até vinte dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.2. Na eventual inclusão de veículos na apólice através de termo aditivo, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, deverá ser respeitado o prazo máximo de até 10 dias uteis a contar da solicitação e entregar as apólices em até vinte dias uteis na Divisão de Patrimônio, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. COBERTURA COMPREENSIVA.



6.1.1. SEGURO TOTAL: O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela empresa seguradora, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- A. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- B. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- C. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- D. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- E. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- F. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- G. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- H. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- I. Atos danosos praticados por terceiros, exceto "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- J. Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- K. Granizo, furacão e terremoto;
- L. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- M. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 07 do Termo de Referência;
- N. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- O. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro;
- P. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo Município;
- Q. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

6.2. COBERTURA DE TERCEIROS.

6.2.1. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF: Cobertura que visa garantir, até o valor do Limite Máximo de Indenização, o pagamento da indenização pela qual o Segurado vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial ou extrajudicial autorizado de modo expreso pela empresa seguradora, por danos involuntários, corporais e/ou materiais, causados a terceiros pelo veículo segurado, pela carga transportada ou por veículo regularmente rebocado.

- A. Danos Materiais: É o tipo de dano causado exclusivamente à propriedade material da pessoa.
- B. Danos corporais: Dano Corporal: Lesão exclusivamente física causada ao corpo da pessoa em razão de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado. Danos classificáveis como mentais, morais, estéticos ou psicológicos, não estão abrangidos por esta definição.
- C. Danos morais: Toda e qualquer ofensa ou violação que mesmo sem ferir ou causar estragos aos bens patrimoniais de uma pessoa, ofenda aos seus princípios e valores de ordem moral, tais como os que se referem à sua liberdade, à sua honra, aos seus sentimentos, à sua

dignidade e/ou à sua família, sendo em contraposição ao patrimônio material, tudo aquilo que não seja suscetível de valor econômico, ficando a cargo do Juiz no processo o reconhecimento da existência de tal dano bem como a fixação de sua extensão e eventual reparação, devendo, ser sempre caracterizado como uma punição que se direciona especificamente contra o efetivo causador dos danos.

6.3. COBERTURA DE PASSAGEIROS.

6.3.1. ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP: Evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo provocado por acidente de trânsito com o veículo segurado, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou invalidez permanente total ou parcial dos passageiros ou do condutor do veículo segurado, garantindo, dentro dos limites estipulados na apólice, o pagamento de indenização à vítima ou a seus Beneficiários, caso o passageiro venha sofrer lesão corporal e/ou morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, bem como o reembolso de despesas médico-hospitalares decorrentes de tal acidente.

- A. Morte: morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado
- B. Invalidez: Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão dos passageiros ou do condutor do veículo acidentado.
- C. Despesas Médico Hospitalares - D.M.H: Indenização por despesas médicos hospitalares sofridas pelo condutor e passageiros do veículo segurado.

6.4. FRANQUIA PARA VIDROS E AFINS.

6.4.1. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como vidros, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite descrito abaixo, não sendo cumulativas com a franquia obrigatória.

Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

6.5. CONDIÇÕES GERAIS

6.5.1. Endosso: Os veículos que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso, sem prejuízo do disposto nas Especificações Técnicas.

6.5.1.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela empresa seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes nas Especificações Técnicas.

6.5.1.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.5.1.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo Município.

bela, amada e gentil



00013200

6.5.2. Valor de mercado referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

6.5.2.1. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo Município independentemente da quilometragem rodada no período.

6.5.2.2. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.5.3. Da Apólice: A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o Município. Deverá constar na apólice:

- A. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- B. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- C. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- D. Prêmios discriminados por cobertura;
- E. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo – Relação dos veículos;
- F. Bônus, quando houver, observando o disposto no Anexo – Relação dos veículos;
- G. Franquia aplicável.

6.5.4. Do Aviso de Sinistro: A empresa seguradora deverá colocar à disposição do Município, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.5.4.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a empresa seguradora terá, no máximo, 02 (dois) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.5.4.2. Havendo a necessidade de reboque, a empresa seguradora deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5.5. Dos Bônus: A empresa deverá observar os bônus estabelecidos no Anexo na Relação dos veículos.

6.5.5.1. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes no Anexo – Relação dos veículos.

6.5.6. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- B. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não

deverá exceder o limite máximo previsto no subitem 6.4.1, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 6.5.6;

C. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;

D. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a empresa não cobrará franquia para esses serviços;

E. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;

F. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.5.7. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da empresa seguradora.

6.5.7.1. É de inteira responsabilidade da empresa seguradora, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da empresa junto aos órgãos pertinentes.

6.5.8. Dos Riscos Cobertos: os riscos cobertos serão os descritos no item 6.1 do presente Termo de Referência.

6.5.9. Regulação de Sinistro: Ocorrendo sinistro, a empresa seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.5.9.1 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da empresa seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

6.5.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

6.5.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.5.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do Município, não cabendo, pela empresa, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.5.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

6.5.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a empresa seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

6.5.10. Da Indenização: Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da empresa seguradora.

6.5.10.1. Os danos materialmente comprovados, causados pela empresa seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da empresa.

6.5.10.2. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.5.11. Da Indenização Integral: Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.5.11.1 Em caso de indenização integral a empresa seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.5.11.2. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da seguradora.

6.5.12. Da Exclusão: Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao Município, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido ao Município.

6.5.12.1. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município à seguradora. Esta comunicação será realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento.

6.5.12.2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

bela, amada e gentil



000135

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até cinco parcelas mensais, de valores iguais, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0308	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0308	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Aline Hespanhol Ferreira.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

bela, amada e gentil



000136

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



000137

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.	R\$-

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5271/2021, Pregão Eletrônico nº 96/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A contar da data da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá prover o seguro dos veículos constantes no Anexo IV no prazo máximo de até 10 dias úteis e entregar todas as apólices em até vinte dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.2. Na eventual inclusão de veículos na apólice através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, deverá ser respeitado o prazo máximo de até 10 dias uteis a contar da solicitação e entregar

as apólices em até vinte dias uteis na Divisão de Patrimônio, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. COBERTURA COMPREENSIVA.

6.1.1. SEGURO TOTAL: O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATADA, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- R. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- S. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- T. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- U. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- V. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- W. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- X. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- Y. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- Z. Atos danosos praticados por terceiros, exceto "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- AA. Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- BB. Granizo, furacão e terremoto;
- CC. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- DD. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 07 do Termo de Referência;
- EE. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- FF. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro;
- GG. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo CONTRATANTE;
- HH. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

6.2. COBERTURA DE TERCEIROS.

6.2.1. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF: Cobertura que visa garantir, até o valor do Limite Máximo de Indenização, o pagamento da indenização pela qual o Segurado vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial ou extrajudicial autorizado de modo expresse pela CONTRATADA, por danos involuntários, corporais e/ou materiais, causados a terceiros pelo veículo segurado, pela carga transportada ou por veículo regularmente rebocado.

- D. Danos Materiais: É o tipo de dano causado exclusivamente à propriedade material da pessoa.
- E. Danos corporais: Dano Corporal: Lesão exclusivamente física causada ao corpo da pessoa em razão de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado. Danos classificáveis como mentais, morais, estéticos ou psicológicos, não estão abrangidos por esta definição.
- F. Danos morais: Toda e qualquer ofensa ou violação que mesmo sem ferir ou causar estragos aos bens patrimoniais de uma pessoa, ofenda aos seus princípios e valores de ordem moral, tais como os que se referem à sua liberdade, à sua honra, aos seus sentimentos, à sua dignidade e/ou à sua família, sendo em contraposição ao patrimônio material, tudo aquilo que não seja suscetível de valor econômico, ficando a cargo do Juiz no processo o reconhecimento da existência de tal dano bem como a fixação de sua extensão e eventual reparação, devendo, ser sempre caracterizado como uma punição que se direciona especificamente contra o efetivo causador dos danos.

6.3. COBERTURA DE PASSAGEIROS.

6.3.1. ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP: Evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo provocado por acidente de trânsito com o veículo segurado, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou invalidez permanente total ou parcial dos passageiros ou do condutor do veículo segurado, garantindo, dentro dos limites estipulados na apólice, o pagamento de indenização à vítima ou a seus Beneficiários, caso o passageiro venha sofrer lesão corporal e/ou morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, bem como o reembolso de despesas médico-hospitalares decorrentes de tal acidente.

- D. Morte: morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado
- E. Invalidez: Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão dos passageiros ou do condutor do veículo acidentado.
- F. Despesas Médico Hospitalares - D.M.H: Indenização por despesas médicos hospitalares sofridas pelo condutor e passageiros do veículo segurado.

6.4. FRANQUIA PARA VIDROS E AFINS.

6.4.1. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como vidros, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite descrito abaixo, não sendo cumulativas com a franquia obrigatória.

Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

6.5. CONDIÇÕES GERAIS

6.5.1. Endosso: Os veículos que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso, sem prejuízo do disposto nas Especificações Técnicas.



6.5.1.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo CONTRATANTE e processadas pela CONTRATADA, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes nas Especificações Técnicas.

6.5.1.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.5.1.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo CONTRATANTE.

6.5.2. Valor de mercado referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

6.5.2.1. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo CONTRATANTE independentemente da quilometragem rodada no período.

6.5.2.2. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.5.3. Da Apólice: A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE. Deverá constar na apólice:

- A. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- B. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- C. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- D. Prêmios discriminados por cobertura;
- E. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo – Relação dos veículos;
- F. Bônus, quando houver, observando o disposto no Anexo – Relação dos veículos;
- G. Franquia aplicável.

6.5.4. Do Aviso de Sinistro: A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.5.4.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.5.4.2. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5.5. Dos Bônus: A CONTRATADA deverá observar os bônus estabelecidos no Anexo na Relação dos veículos.

6.5.5.1. A CONTRATADA poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes no Anexo – Relação dos veículos.

6.5.6. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- B. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo previsto no subitem 6.4.1, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 6.5.6;
- C. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;
- D. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços;
- E. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo CONTRATANTE prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à CONTRATADA emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;
- F. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.5.7. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.7.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

6.5.8. Dos Riscos Cobertos: os riscos cobertos serão os descritos no item 6.1 do presente Termo de Referência.

6.5.9. Regulação de Sinistro: Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.5.9.1 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

6.5.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do CONTRATANTE.

6.5.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.5.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.5.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

6.5.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

6.5.10. Da Indenização: Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

6.5.10.1. Os danos materialmente comprovados, causados pela CONTRATADA ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.10.2. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.5.11. Da Indenização Integral: Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.5.11.1 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

6.5.11.2. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da CONTRATADA.

6.5.12. Da Exclusão: Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao CONTRATANTE, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido ao CONTRATANTE

6.5.12.1. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA. Esta

comunicação será realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento.

6.5.12.2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;
- 7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até cinco parcelas mensais, de valores iguais, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0308	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0308	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.



10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Aline Hespanhol Ferreira.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

bela, amada e gentil

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

bela, amada e gentil



16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000152

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3mfe&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=2)	172
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=4)	395
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=5)	2341
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=6)	115
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=7)	584
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=febde96c7d3kfe&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 06/08/2021 às 13:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5271/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021

Publicação: 09/07/2021

00.153080

Modalidade: Pregão Eletrônico**Valor Máximo:** R\$-98.231,33**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

 Anexos EDITAL PREGÃO 96/2021 EDITAL REPUBLICADO PREGÃO 96/2021

🕒 Última atualização: 23/07/2021 10:32:12

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO****Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

🕒 Última Atualização: 23/07/2021 10:32:12



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000154

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	96		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5271		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300804122000222163390396903		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	98.231,33		
Data de Lançamento do Edital	09/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	23/07/2021	Data Registro	13/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/08/2021	Data Registro	23/07/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 325, DE 23 DE JULHO DE 2021

Concede licença prêmio.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora Zilda Fratucci Pereira da Silva, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/03/2003 a 22/03/2008, a partir de 27/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 326, DE 23 DE JULHO DE 2021

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Debora de Souza Colaço, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 20/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 327, DE 23 DE JULHO DE 2021

Remove servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Helena Peteck, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da administração, para desempenhar suas funções na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, a partir de 23/07/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5271/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a republicação do edital do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto se destina a contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal, considerando a necessidade de readequação do Anexo IV (Relação de Veículos).

O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até às 13h30min do dia 06 de agosto 2021.

A sessão pública será realizada a partir das 13h30min do dia 06 de agosto 2021.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 26 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 23 de julho de 2021.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5276/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a republicação do edital do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto se destina a contratação de empresa para fornecer e realizar inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, considerando a necessidade de readequação no subitem 12.2.8 (Da Forma de Apresentação das Propostas) e no item 03 do anexo 01 (Do Detalhamento do Objeto) do instrumento convocatório.

A nova data para recebimento e abertura das propostas será no dia 05 de agosto de 2021, às 09h30min.

A sessão pública será realizada Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 23 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ENTIDADES, PROJETOS E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 06 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 06 de agosto de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 23 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 22 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5285/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, SERVIÇOS EM SUSPENSÃO (AMORTECEDORES, MOLAS, BANDEJAS, COXINS, PIVÔS, BIELETAS, TERMINAIS, COLUNA DE DIREÇÃO, CAIXA DE DIREÇÃO E BARRA ESTABILIZADORA) E TROCA E REPARO DE PNEUS.

Recebimento e abertura das propostas: 09 de agosto de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 23 de julho de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5286/2021.2. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de realização e revelação de fotos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

000156

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/07/2021 14:18:54

Eventos

Este Evento de Reabertura será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 26/07/2021.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00096/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Objeto

Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Alteração do edital.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
26/07/2021	A partir de 26/07/2021 às 08:00	Em 06/08/2021 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura





000157

FASE EXTERNA

Proposta Resduada



gente
seguradora

ANEXO - II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2021.

Prezados Senhores,

6.96

2782

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450

CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

CEP: 90.020-060

FONE: (44) 3023-3637

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: MARCELO WAIS

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166

ORGÃO EMISSOR: SESP/RS

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200

CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

CEP: 90.440-140

FONE: (51) 3023-8888

Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

e-mails de contato:

leonardo@clicksegseguros.com.br; licitacao2@clicksegseguros.com.br;

marcelo.wais@genteseguradora.com.br; licitacao@genteseguradora.com.br;

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000158



gente
seguradora

ANEXO IV - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	SECRETARIA	FROTA	MARCA	MODELO	ANO	PLAC	CHASSI	RENAVAM	PASSAGEIROS	BÔNUS CLASSE PARA A 2021	BÔNUS CASCO	RCF				APP	D.M.H.	ASSIST.	FRANQUIA	PRÊMIO
												DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	MORTE					
1	SOCIAL	259	FORD	KA HATCH	2020/21	BEU-5A73	9BFZH55SXM8099242	1251403888	5	0	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	5.122,21	R\$ 207,79	
2	ADMINISTR	173	TOYOTA	JIPE BANDEIRANTE BL50 LV	1999/00	AJH-9949	9BRBJ0120Y1021219	737470127	2	6	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 222,60	
3	ADMINISTR	204	GM/CHEV ROLET	ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AUTOMÁTICO	2018/18	BCB-8605	9BGKF48VQJG354671	1150100440	5	3	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.089,84	R\$ 207,80	
4	ADMINISTR	224	GM/CHEV ROLET	ÔNIX ADVANTAGE 1.4	2018/18	BDA-7F74	9BGKF48VQK118802	1188021991	5	2	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.302,14	R\$ 207,80	
5	ASSIST. SOCIAL	91	VOLKSWAGEN	GOL GERAÇÃO IV 1.0	2008/09	AQJ-1138	9BYAA05W69P081112	987258763	5	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80	
6	ASSIST. SOCIAL	138	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2012/13	AVW-6270	9BD1764LD5842468	483296759	5	7	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	3.066,10	R\$ 207,80	
7	ASSIST. SOCIAL	247	FORD	KA SEDAN 1.5	2020/20	BEF-2354	9BFZH54S2L8017323	1233738698	5	0	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	5.023,99	R\$ 207,80	
8	ASSIST. SOCIAL	245	CITROEN	AIRCROSS	2019/20	PBX-9287	935SUNFN1L8530001	1214236763	5	0	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	7.746,73	R\$ 207,80	
9	ASSIST. SOCIAL	246	CITROEN	AIRCROSS	2019/20	PBX-9309	935SUNFN1L8530597	1214236763	5	0	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	7.746,73	R\$ 207,80	
10	EDUCAÇÃO	261	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	2020/21	RHB-8G19	93ZK01BDZM8940778	1261076572	45	0	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	21.400,00	R\$ 562,90	
11	DESENVOLVIMENTO	175	GM/CHEV ROLET	CELTA LIFE	2009/10	MHF-6755	9BGRZ0810A675503	160408563	5	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80	
12	DESENVOLVIMENTO	212	RENAULT	SANDERO	2012/12	AVK-5370	93YBSR7UHC1324654	467501866	5	2	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	3.655,12	R\$ 207,80	
13	DESENVOLVIMENTO	225	FIAT	UNO	2012/13	AMD-9258	9BD15802AD671792	494531533	5	1	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.441,30	R\$ 771,80	
14	EDUCAÇÃO	248	RENAULT	MASTER MINIBUS	2019/20	BEI-9J23	93YMNAXELJ266896	1239155317	16	0	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 222,60	
15	EDUCAÇÃO	61	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.8	2001/01	ABK-3931	98WECO5X91P5300047	770173276	2	11	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80	
16	EDUCAÇÃO	168	FIAT	PALIO FIRE	2007/08	HGO-6512	9BD17164G85046793	927844923	5	10	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80	
17	EDUCAÇÃO	172	FIAT	SIENA FIRE	2010/11	ETN-2397	8AP17206LB2161922	254240267	5	10	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	2.837,57	R\$ 207,80	
18	EDUCAÇÃO	169	FIAT	UNO MILE ECONOMY	2010/11	MIM-3869	9BD15802AB6509445	268217882	5	7	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80	
19	EDUCAÇÃO	240	FORD	KA HATCH	2019/19	BDF-9116	9BFZH56S0K8968876	1202703884	5	1	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.963,75	R\$ 207,80	

000159



2
GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



gente
seguradora

20	ESPORTES	99	FIAT	PALIO ELX	2009/10	ARF-6590	98D17140MA 5413617	138765 022	5	11	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
21	EDUCAÇÃO	198	CHEVRO LET/GM	COBALT LTZ 1.8	2017/18	BBT-9956	98GJG0920JB 151741	113797 1514	5	3	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
22	ASSIST. SOCIAL	124	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2012/12	AVC-5021	98D17164LC5 815390	465341 710	5	10	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
23	URBANOS	161	CHEVRO LET/GM	PRISMA MT LT	2013/14	AXV-8057	98GKS9980E G195744	599236 094	5	7	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
24	RURALS	162	CHEVRO LET/GM	COBALT LT	2013/14	AXV-8059	98GJ86920E B165703	599232 315	5	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
25	GABINETE	205	FORD	FUSION TITANIUM ECOBOST AWD	2018/18	BCD-7350	3FABF0094JR 163773	115291 2884	5	13	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
26	GABINETE	220	CHEVRO LET/GM	ÔNIX HATCH 1.4 AUTOMÁTICO	2019/19	BCY-4E43	98GKF48VOK G273135	118592 8038	5	2	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
27	GABINETE	221	CHEVRO LET/GM	ÔNIX HATCH 1.4 AUTOMÁTICO	2019/19	BCY-4E41	98GKF48VOK G278923	118592 0649	5	2	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
28	ASSIST. SOCIAL	229	FORD	KA HATCH	2019/19	BDC-6F51	98FZLH556K8 350945	119256 8920	5	1	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
29	URBANOS	163	FIAT	STRADA FIRE	2008/07	AOP-2366	98D27803A72 552060	914142 712	2	11	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 222,64
30	URBANOS	249	MERCED ES BENZ	CAMINHÃO TANQUE ATEGO 1419	2020/20	BEI-4G79	98M958130LB 186747	123887 3275	3	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 445,28
31	RURALS	25	TOYOTA	BANDEIRANTE	1884/84	ARH-1011	0J72506	510579 000	3	11	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 222,64
32	SAÚDE	257	FIAT	CRONOS PRECISION 1.8	2020/20	BEU-1G54	8AP369A23LU 100342	124940 6552	5	0	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 215,22
33	SAÚDE	258	MARCOP OLO	MICRO-ONIBUS VOLARE W9C EURO V	2020/21	BEU-2C19	93F888537M C063476	124949 4505	27	0	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
34	SAÚDE	134	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	2012/13	AVL-5196	98D17164LD5 828579	468866 155	5	8	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 222,64
35	SAÚDE	158	FIAT	STRADA WORKING	2013/13	AXU-2232	98D27805MD 7718320	566960 158	5	6	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
36	SAÚDE	159	CHEVRO LET/GM	CLASSIC LS	2013/14	AXV-8058	8AGSU19F0E R144035	599239 387	5	6	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
37	SAÚDE	179	FIAT	PALIO FIRE	2014/15	AVZ-8701	98D17122LF5 973282	102685 1456	5	7	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
38	SAÚDE	180	FIAT	PALIO FIRE	2014/15	AZC-0332	98D17122LF5 980871	102524 2019	5	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
39	SAÚDE	181	FIAT	PALIO FIRE	2014/15	AZL-5805	98D17122Z77 5111177	103869 7759	5	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
40	SAÚDE	250	MERCED ES BENZ	SPRINTER 416 FURGÃO F42A	2019/20	BEN-3E66	8AC907843LE 183727	124293 2507	18	1	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 832,04
41	SAÚDE	189	FIAT	SIENA ATTRACTIVE	2015/16	BAK-5031	98D19713MG 3285209	108254 0789	5	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
42	SAÚDE	199	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2017/18	BBV-7230	98D358A4NJ YH38262	114034 7419	5	3	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
43	SAÚDE	200	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2017/18	BBV-7229	98D358A4NJ YH32402	114034 9675	5	3	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80
44	SAÚDE	206	CHEVRO LET/GM	SPIN LTZ 1.8	2018/18	BCG-9982	98GJG520JB 245066	115786 2230	7	2	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 207,80

000160



45	SAÚDE	213	MITSUBI HI	L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT	2018/19	BCK-7250	93XLJKITKJ	1164068340	2	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.092,16	R\$ 259,75
46	SAÚDE	242	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	2019/20	BDO-2H52	9BD358ANILY	1210250874	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.500,00	R\$ 207,80
47	SAÚDE	251	MERCEDES ES BENZ	SPRINTER 416 FURGÃO F42A	2019/20	BEN-3E64	8AC907643LE	1242895563	16	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	12.352,63	R\$ 832,04
48	URBANOS	142	FIAT	PALIO WEEKEND ELX	2005/06	ANB-5183	9BD17301A64	863883007	5	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80
49	URBANOS	160	GMCHEV ROLET	MONTANA LS	2013/14	AXV-8060	9BGCAR0XQE	599352665	2	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	3.365,83	R\$ 222,64
50	ASSIST. SOCIAL	5	VOLKSW AGEN	KOMBI FURGÃO	1991/91	ACG-9964	9BWZZZ12M	601144406	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
51	ASSIST. SOCIAL	152	VOLKSW AGEN	KOMBI	2013/13	AXF-6681	9BWMF07XK	557513588	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
52	EDUCAÇÃO	115	VOLKSW AGEN	KOMBI	2011/12	AUJ-9213	9BWMF07X9	344396312	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
53	EDUCAÇÃO	116	VOLKSW AGEN	KOMBI	2011/12	AUH-6330	9BWMF07X6	340061677	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
54	EDUCAÇÃO	117	VOLKSW AGEN	KOMBI	2011/12	AUH-6329	9BWMF07X9	340051345	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
55	EDUCAÇÃO	182	MERCEDES ES BENZ	SPRINTER 310D	1997/97	BXH-1057	8AC90341VA	691290474	16	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
56	EDUC/APAE	218	VOLKSW AGEN	KOMBI	2006/06	ANZ-1026	9BWMF07X38	891602968	9	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	3.143,61	R\$ 593,71
57	SAÚDE	127	VOLKSW AGEN	KOMBI	2011/12	AVK-2114	9BWMF07X1	466843623	9	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
58	ESPORTES	184	FIAT	DUCATO MC TCA PASSAGEIROS	2015/15	AZJ-5123	93W245H3RF	105757712	16	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	6.311,71	R\$ 445,28
59	SAÚDE	185	FIAT	DOBLO C F TCA AMBULANCIA	2014/15	AZJ-5120	9BD223156F2	1057561484	4	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	3.179,68	R\$ 964,77
60	SAÚDE	191	RENAULT	MASTER RT DCI FURGÃO AMBULANCIA	2016/17	BAL-0546	93YMAFELAH	1083706133	4	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	8.007,04	R\$ 1.298,73
61	SAÚDE	193	FIAT	DUCATO AMBULANCIA	2016/17	BAY-6071	93W244F2RH	1104098625	8	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	5.631,25	R\$ 964,77
62	SAÚDE	194	MERCEDES ES BENZ	SPRINTER 515	2016/17	BBC-1535	8AC906657H	1107245888	21	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.105,36	R\$ 749,23
63	SAÚDE	201	MERCEDES ES BENZ	SPRINTER 415 K42A	2017/18	BBW-7384	8AC906633JE	1141943350	16	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.554,03	R\$ 779,51
64	SAÚDE	203	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULANCIA	2018/18	BCB-4304	93YMAFEXCK	1149171978	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	9.226,87	R\$ 1.298,73
65	SAÚDE	210	RENAULT	MASTER L3H2 EXECUTIVE 2.3	2018/19	BCH-3912	93YMEN4XEK	1158422730	16	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	10.255,01	R\$ 691,87
66	SAÚDE	211	RENAULT	MASTER EURO AMBULANCIA	2017/18	BCC-7598	93YMAFEXAJ	1151534410	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	8.355,74	R\$ 1.068,67
67	SAÚDE	227	CHEVRO LET	MONTANA LS 1.4 AMBULANCIA	2019/19	BDD-0F95	9BGCAR030K	1191844657	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.073,16	R\$ 927,66
68	SAÚDE	230	CHEVRO LET	MONTANA LS 1.4 AMBULANCIA	2019/19	BDF-7E14	9BGCAR030K	81448144	5	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.073,16	R\$ 927,66
69	SAÚDE	234	MERCEDES ES BENZ	SPRINTER 415	2019/19	BDG-3681	8AC906633KE	1198271750	16	100 % FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.910,95	R\$ 1.224,52

000161



gente
seguradora

70	SAÚDE	226	CHEVRO LET	MONTANA LS 1.4 AMBULANCIA	2019/19	BDD- OF94	980CA8C03K B213400	113285 3243	5	1	100 % FIPE	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.073,16	R\$ 927,66
71	SAUDE	238	MERCED ES BENZ	AMB	2019/19	BDI- 8116	BAC906633K E173485	120240 8947	3	1	100 % FIPE	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.910,95	R\$ 1.298,73
72	SAUDE	239	MERCED ES BENZ	AMB SAMU	2019/19	BDK- 8F09	8A0906633KE 166862	120556 3900	3	1	100 % FIPE	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	10.874,16	R\$ 1.187,41
73	URBANOS	12	VOLKSW AGEN	KOMBI PICK UP	1992/92	ACT- 5857	9BWZZZ262N P006925	603682 642	3	6	NÃO	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80
74	URBANOS	39	MERCED ES BENZ	SPRINTER MASTES 310B	1998/98	AHY- 1550	8AC690341W A519378	701658 843	15	15	NÃO	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 207,80
75	URBANOS	45	FORD	F-100	1974/74	ABE- 6509	LA7APJ35076 160	517800 160	3	9	NÃO	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 222,64
76	URBANOS	69	VOLKSW AGEN	KOMBI NS	2004-04	ALZ- 3853	9BWGB07X54 P007752	834245 272	9	11	NÃO	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 222,64
77	ADMINISTR AÇÃO	121	BRANCO	FIAT DUCATO MC AMBULANCIA	2010/11	AUH- 7876	93W24634B 2056315	338769 889	5		100 % FIPE	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	4.345,44	R\$ 964,77
78	ADMINISTR AÇÃO	136	VOLKSWA GEN	CAMINHÃO 13180 CNM BOMBEIRO	2009/09	ARJ- 5293	9BW7672379 R929632	147320 410	3	11	100 % FIPE	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	7.968,65	R\$ 547,13
79	DESENVOL VIMENTO URBANOS	241	RODOGR EEN	CASTRAMÓVEL	2019/19		9AG12120K1 FS3041		1		100 % FIPE	50.000,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	13.230,00	R\$ 687,29
80	URBANOS	252	MERCED ES BENZ	CAMINHÃO ATEGO 1729/48 COLETOR LIXO	2020/20	BEP- 7G03	98M958154LB 888886	124613 5113	3	0	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
81	RURAIAS	31	VOLKSW AGEN	CAMINHÃO 13130	1986/86	AVL- 2180	V035696W 520417	569	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
82	RURAIAS	41	VOLKSW AGEN	CAMINHÃO 14140	1990/90	AAS- 3783	9BWZZZG0Z LCO22472	523834 187	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
83	RURAIAS	53	MERCED ES BENZ	CAMINHÃO L1618	1995/95	AFG- 1724	98M366014S B049786	634385 010	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
84	RURAIAS	54	MERCED ES BENZ	CAMINHÃO L1218	1995/95	AFM- 8653	98M384008S B056880	640983 219	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
85	RURAIAS	108	FORD	CAMINHÃO CARGO 2422E BASCULANTE	2010/10	AST- 7549	9BFYCEHV2A B857860	220559 04-0	3	9	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	10.063,94	R\$ 691,00
86	RURAIAS	109	FORD	CAMINHÃO CARGO 2422E BASCULANTE	2010/10	AST- 7547	9BFYCEHV4A B855186	220561 30-4	3	10	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	10.063,94	R\$ 691,00
87	RURAIAS	157	MERCED ES BENZ	CAMINHÃO ATRON 2729K EX4 BASCULANTE	2013/13	AXM- 6410	98M653388D B826886	560780 708	5	13	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	12.637,10	R\$ 667,66
88	URBANOS	51	FORD	CAMINHÃO F-14.000 160	1999/99	AJF- 4025	98FXK84F2X D017282	733506 356	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
89	URBANOS	65	FORD	CAMINHÃO CARGO 1517E	2007/07	AOT- 8924	98FXCESU17 B88274	920159 737	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
90	URBANOS	93	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317E	2009/09	ARA- 0381	98FXCEZU69 B830677	127662 197	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
91	URBANOS	94	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317E	2009/09	ARA- 0383	98FXCEZU69 B829707	127664 084	3	7	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
92	URBANOS	112	VOLKSW AGEN	CAMINHÃO 13180 EURO 3 WORKER COLETOR	2010/11	AUC- 1375	9533172S9BR 126906	331571 048	3	11	NÃO	50.000,00	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07

5

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 9.90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

0001628



gente
seguradora

93	URBANOS	118	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317 ON BASCULANTE	2011/12	AUN-2409	98FXEAEUAC BS2820	355525 550	3	4	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	7.373,12	R\$ 512,17
94	URBANOS	139	FORD	CAMINHÃO CARGO 1319 PIPA	2012/13	AWB-3406	98FXE1B3D BS23273	490857 752	5	7	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	9.617,16	R\$ 660,31
95	URBANOS	140	FORD	CAMINHÃO CARGO 1319 BASCULANTE	2012/13	AWB-3396	98FXE1B5D BS24662	490861 776	3	7	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	9.617,16	R\$ 660,31
96	URBANOS	141	FORD	CAMINHÃO CARGO 1319 BASCULANTE	2012/13	AWD-3543	98FXE1B7D BS27214	493768 255	3	7	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	9.617,16	R\$ 660,31
97	URBANOS	155	FORD	CAMINHÃO CARGO 816S MUNCK CESTO	2013/13	AXJ-4386	98FVEAD5SD BS39776	567858 774	3	7	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	8.198,27	R\$ 619,22
98	URBANOS	208	FORD	CAMINHÃO CARGO 1119 COLETOR	2018/19	BCG-9984	98FVEA789K BS46468	115778 6003	3	2	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	12.840,03	R\$ 881,59
99	URBANOS	209	FORD	CAMINHÃO CARGO 1723 YH6 COLETOR	2017/17	BCG-9985	98FYEAHDZH BS64747	115778 1079	3	2	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	13.985,92	R\$ 960,27
100	RURAIS	222	FORD	CAMINHÃO CARGO 2629 BASCULANTE	2018/18	BCZ-2E38	98FZEANEK BS77980	118716 2393	3	2	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.465,40	R\$ 1.405,15
101	RURAIS	223	FORD	CAMINHÃO CARGO 2629 BASCULANTE	2018/18	BCZ-2E91	98FZEANE4K BS77797	118716 3232	3	2	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.465,40	R\$ 1.405,15
102	RURAIS SOCIAL	192	MARCOP OLO	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO V	2015/16	BAR-8369	93PB92S38G C056773	109283 9426	27	4	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	16.800,00	R\$ 756,97
103	ASSIST. SOCIAL	228	VW ELLO	ÔNIBUS VW MAN MASCARELLO	2019/19	BDD-6162	9532M62P7K R922754	119404 8355	38	1	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	22.700,00	R\$ 1.010,78
104	EDUCAÇÃO	255	IVECO	MICRO-ÔNIBUS 10-190	2020/21	BEV-7G51	93ZK01BD2M 8959814	125245 3462	45	0	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	21.400,00	R\$ 952,90
105	EDUCAÇÃO	256	IVECO	MICRO-ÔNIBUS 10-190	2020/21	BEU-8856	93ZK01BD2M 8939717	125150 3753	45	0	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	21.400,00	R\$ 952,90
106	EDUCAÇÃO	73	MERCEDES ES BENZ	ÔNIBUS OF 1618	1993/93	KTG-9131	98M384086P B968480	317639 285	43	8	NAO	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 331,73	
107	EDUCAÇÃO	78	MERCEDES ES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	2009/09	ARK-2621	98M682729B 651370	148595 421	32	11	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.000,00	R\$ 890,56
108	EDUCAÇÃO	79	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0961	93ZL68B0198 408625	148307 850	25	7	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.000,00	R\$ 890,56
109	EDUCAÇÃO	80	MERCEDES ES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	2009/09	ARK-2659	98M682729B 652132	148595 723	32	11	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.000,00	R\$ 890,56
110	EDUCAÇÃO	81	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2009/09	ARK-0951	93ZL68B0198 408908	148301 010	25	11	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.000,00	R\$ 890,56
111	EDUCAÇÃO	123	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	2011/12	AUZ-3835	93ZL68B01C8 434566	451223 667	25	7	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.000,00	R\$ 890,56
112	EDUCAÇÃO	165	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15190 EOD E.HD ORE	2014/14	AYH-4701	9532E2W7E R430827	100552 9253	46	6	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	22.000,00	R\$ 879,61
113	EDUCAÇÃO	166	MARCOP OLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4x4 EO	2014/14	AYI-5724	93PB5M1ME C052397	100757 7050	29	10	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.443,39	R\$ 673,46
114	EDUCAÇÃO	167	MARCOP OLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4x4 EO	2014/14	AYI-5730	93PB5M1ME C052399	100758 3980	29	6	100% FIPE	30.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	11.443,39	R\$ 673,46

6

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 GENTE SEGURADORA S/A.
 Fone/Fax: (51) 3027-8888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: isenta
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000163



gente
seguradora

ITEM	SECRETARIA	FROTA	ANO	MARCA	CHASSI	PLACA	BÔNUS	CASCO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	MORTE	INALIDEZ	D.M.H.	24 HORAS	FRANQUIA	PRÊMIO		
115	ESPORTES	195	SCÂNIA	ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO R	2007/08	DTD-1247	9BSK4X2B08 3616380	962531 804	42	10	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	20.000,00	R\$ 890,56
116	EDUCAÇÃO	219	VOLSWAGEN	ÔNIBUS VW 15160 EOD E-HD ORE (CESSÃO USO APAE)	2013/13	AXG-8157	9532EB2WBD R338123	559055 480	42	1	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	18.000,00	R\$ 801,50
117	EDUCAÇÃO	233	VW ELLO	ÔNIBUS VW MAN MASCARELLO	2019/19	BDG-1A41	9532EB2WSL R014885	119782 7495	38	1	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	15.498,76	R\$ 912,12
118	EDUCAÇÃO	235	VW ELLO	ÔNIBUS VW APACHE	2013/13	KPS-8H36	9532G82WED R324520	595008 500	38	1	100% FIPE	200.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
119	EDUCAÇÃO	236	VW ELLO	ÔNIBUS VW APACHE	2013/13	LLY-6C14	9532G82WED R328161	593653 416	38	1	100% FIPE	200.000,00	400.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 371,07
120	ASSIST. SOCIAL	254	RENAULT	MASTER JM 16	2020/21	BER-5A44	93YMAFEXC M4799883	124768 1448	16	0	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	12.490,76	R\$ 1.213,77
121	SAÚDE	190	MARCOP OLO	ÔNIBUS VOLARE VBL	2015/15	BAH-1319	93PB43M32F C056059	107725 0719	29	5	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	10.543,78 1	R\$ 620,54
122	SAÚDE	202	VOLSWAGEN	ÔNIBUS 18330 OT MASCARELO R3	2017/18	BBZ-2443	9532Y82ZBJR B13042	114601 6889	50	3	100% FIPE	250.000,00	500.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	25.000,00	R\$ 296,85

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (SEGURO SOMENTE PARA TERCEIROS)

DADOS DA MÁQUINA

ITEM	SECRETARIA	FROTA	ANO	MARCA	CHASSI	PLACA	BÔNUS	CASCO	DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS	DANOS MORAIS	MORTE	INALIDEZ	D.M.H.	24 HORAS	FRANQUIA	PRÊMIO
1	DESENVOLVIMENTO RURAIS	66	2001	TRATOR MASSEY FERGUSON MF275	275059519	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
2	RURAIS	6	1998	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H	9RG00396	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
3	RURAIS	32	1997	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5	9RG00396	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
4	RURAIS	52	1994	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 930 T	17B02557	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
5	RURAIS	260	2020	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E	LGC822EZVLC118997	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
6	RURAIS	92	2009	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B	N8AF06161	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
7	RURAIS	110	2010	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411	H2060316	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
8	RURAIS	113	2010	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR	VMLB00944	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
9	RURAIS	119	2011	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC	VCEC140BJ000400066	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
10	RURAIS	125	2011	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ	08800304	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85
11	RURAIS	128	2012	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4	ZBCA93631	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM		R\$ 296,85

000160



12	RURALS	129	2012	MOTONIVELADORA VOLVO G940	VCE0G940V00502894	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
13	RURALS	135	2010	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4	VCE08708K02326200	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
14	RURALS	154	2011	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E	G4D465442W0XVC00	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
15	RURALS	171	2014	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	CAT0120KCJAP06314	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
16	RURALS	183	2015	PA CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILLAR	ENC01146	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
17	RURALS	207	2018	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	VCE0S105AJ0707250	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
18	URBANOS	1	1974	PA CARREGADEIRA MICHIGAN	15178M	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
19	URBANOS	18	2000	TRATOR NEW HOLLAND TL 65	6S296	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
20	URBANOS	20	1991	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R	57202342	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
21	URBANOS	56	2000	TRATOR VALMET 785	0795ZY68795	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
22	URBANOS	77	2007	TRATOR MASSEY FERGUSON 292	2824226918	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
23	URBANOS	122	2009	TRATOR NEW HOLLAND 7630	ZACA77731	***	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
24	URBANOS	215	2017/2018	MINI CARREGADEIRA CASE SV185 COM BRAÇO RETRO E DESTOCADOR	NJAFSV185KHM437743	*	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85
25	URBANOS	21	1974/1974	CAMINHÃO CHEVROLET C6503	C653DBR36694R	*	0	NÃO	250.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	SIM	R\$ 296,85

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada)

Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

000165



gente
seguradora

Declaramos que nos custos propostos está incluso todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.
Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli
GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rodolfo Sarambelli – Representante Legal

CPF: 374.225.648-30

RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

9

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000166

Proposta Snicol

ANEXO - II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2021.

Prezados Senhores,

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

Conta Corrente Agencia e Banco:

e-mails de contato:

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

000167

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	PRÊMIO
1	FORD	KA HATCH	BEU-5A73	R\$ 280,00
2	TOYOTA	JIPE BANDEIRANTE BJ50 LV	AJH-9949	R\$ 300,00
3	GM/CHEVROLET	ÔNIX ADVANTAGE 1.4 AUTOMÁTICO	BCB-8605	R\$ 280,00
4	GM/CHEVROLET	ÔNIX ADVANTAGE 1.4	BDA-7F74	R\$ 280,00
5	VOLKSWAGEN	GOL GERAÇÃO IV 1.0	AQQ-1138	R\$ 280,00
6	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	AVW-6270	R\$ 280,00
7	FORD	KA SEDAN 1.5	BEF-2J34	R\$ 280,00
8	CITROEN	AIRCROSS	PBX-9287	R\$ 280,00
9	CITROEN	AIRCROSS	PBX-9309	R\$ 280,00
10	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	RHB-8G19	R\$ 1.284,00
11	GM/CHEVROLET	CELTA LIFE	MHF-6755	R\$ 280,00
12	RENAULT	SANDERO	AVK-5370	R\$ 280,00
13	FIAT	UNO	AWD-9258	R\$ 280,00
14	RENAULT	MASTER MINIBUS	BEI-9J23	R\$ 1.040,00
15	VOLKSWAGEN	SAVEIRO 1.8	ABK-3931	R\$ 300,00

00016808

000169

16	FIAT	PALIO FIRE	HGO-6512	R\$ 280,00
17	FIAT	SIENA FIRE	ETN-2397	R\$ 280,00
18	FIAT	UNO MILE ECONOMY	MIM-3869	R\$ 280,00
19	FORD	KA HATCH	BDI-9116	R\$ 280,00
20	FIAT	PALIO ELX	ARF-6590	R\$ 280,00
21	CHEVROLET/GM	COBALT LTZ 1.8	BBT-9956	R\$ 280,00
22	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	AVC-5021	R\$ 280,00
23	CHEVROLET/GM	PRISMA MT LT	AXV-8057	R\$ 280,00
24	CHEVROLET/GM	COBALT LT	AXV-8059	R\$ 280,00
25	FORD	FUSION TITANIUM ECOBOOST AWD	BCD-7350	R\$ 280,00
26	CHEVROLET/GM	ÔNIX HATCH 1.4 AUTOMÁTICO	BCY-4E43	R\$ 280,00
27	CHEVROLET/GM	ÔNIX HATCH 1.4 AUTOMÁTICO	BCY-4E41	R\$ 280,00
28	FORD	KA HATCH	BDC-6F51	R\$ 280,00
29	FIAT	STRADA FIRE	AOP-2366	R\$ 300,00

30	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO TANQUE ATEGO 1419	BEI-4G79	R\$ 600,00
31	TOYOTA	BANDEIRANTE	ARH-1011	R\$ 300,00
32	FIAT	CRONOS PRECISION 1.8	BEU-1G54	R\$ 290,00
33	MARCOPOLO	MICRO-ONIBUS VOLARE W9C EURO V	BEU-2C19	R\$ 2.117,64
34	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	AVL-5196	R\$ 280,00
35	FIAT	STRADA WORKING	AXU-2232	R\$ 300,00
36	CHEVROLET/GM	CLASSIC LS	AXV-8058	R\$ 280,00
37	FIAT	PALIO FIRE	AYZ-8701	R\$ 280,00
38	FIAT	PALIO FIRE	AZC-0332	R\$ 280,00
39	FIAT	PALIO FIRE	AZI-5805	R\$ 280,00
40	MERCEDES BENZ	SPRITERM 416 FURGÃO F42A	BEN-3E66	R\$ 1.121,15
41	FIAT	SIENA ATTRACTIVE	BAK-5031	R\$ 280,00
42	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	BBV-7230	R\$ 280,00
43	FIAT	ARGO DRIVE 1.0	BBV-7229	R\$ 280,00

44	CHEVROLET/GM	SPIN LTZ 1.8		BCG-9982	R\$ 280,00
45	MITSUBISHI	L200 TRITON GL 2.4 4X4 MT		BCK-7250	R\$ 350,00
46	FIAT	ARGO DRIVE 1.0		BDO-2H52	R\$ 280,00
47	MERCEDES BENZ	SPRINTER 416 FURGÃO F42A		BEN-3E64	R\$ 1.121,15
48	FIAT	PALIO WEEKEND ELX		ANB-5183	R\$ 280,00
49	GM/CHEVROLET	MONTANA LS		AXV-8060	R\$ 300,00
50	VOLKSWAGEN	KOMBI FURGÃO		ACG-9964	R\$ 500,00
51	VOLKSWAGEN	KOMBI		AXF-6581	R\$ 500,00
52	VOLKSWAGEN	KOMBI		AUJ-9213	R\$ 500,00
53	VOLKSWAGEN	KOMBI		AUH-6330	R\$ 500,00
54	VOLKSWAGEN	KOMBI		AUH-6329	R\$ 500,00
55	MERCEDES BENZ	SPRINTER 310D		BXH-1057	R\$ 500,00
56	VOLKSWAGEN	KOMBI		ANZ-1026	R\$ 800,00

000171

57	VOLKSWAGEN	KOMBI		AVK-2114	R\$ 500,00
58	FIAT	DUCATO MC TCA PASSAGEIROS		AZU-5123	R\$ 600,00
59	FIAT	DOBLÓ C F TCA AMBULÂNCIA		AZU-5120	R\$ 1.300,00
60	RENAULT	MASTER RT DCI FURGÃO AMBULÂNCIA		BAL-0546	R\$ 1.750,00
61	FIAT	DUCATO AMBULÂNCIA		BAY-6071	R\$ 1.300,00
62	MERCEDES BENZ	SPRINTER 515		BBC-1535	R\$ 1.009,57
63	MERCEDES BENZ	SPRINTER 415 K42A		BBW-7384	R\$ 1.050,36
64	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNCIA		BCB-4304	R\$ 1.750,00
65	RENAULT	MASTER L3H2 EXECUTIVE 2.3		BCH-3912	R\$ 932,27
66	RENAULT	MASTER EURO AMBULÂNCIA		BCC-7598	R\$ 1.440,00
67	CHEVROLET	MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA		BDD-0F95	R\$ 1.250,00
68	CHEVROLET	MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA		BDF-7E14	R\$ 1.250,00
69	MERCEDES BENZ	SPRINTER 415		BDG-3G81	R\$ 1.650,00
70	CHEVROLET	MONTANA LS 1.4 AMBULÂNCIA		BDD-0F94	R\$ 1.250,00
71	MERCEDES BENZ	AMB		BDI-8I16	R\$ 1.750,00
72	MERCEDES BENZ	AMB SAMU		BDK-8F09	R\$ 1.600,00

73	VOLKSWAGEN	KOMBI PICK UP		ACT-5857	R\$ 280,00
74	MERCEDES BENZ	SPRINTER MASTES 310B		AHY-1550	R\$ 280,00
75	FORD	F-100		ABE-6509	R\$ 300,00
76	VOLKSWAGEN	KOMBI NS		ALZ-3853	R\$ 300,00
77	BRANCO	FIAT DUCATO MC AMBULÂNCIA		AUH-7876	R\$ 1.300,00
78	VOLKSVAGEN	CAMINHÃO 13180 CNM BOMBEIRO		ARJ-5293	R\$ 737,24
79	RODOGREEN	CASTRAMÓVEL			R\$ 926,10
80	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO ATEGO 1729/48 COLETOR LIXO		BEP-7G03	R\$ 500,00
81	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 13130		AVL-2180	R\$ 500,00
82	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 14140		AAS-3783	R\$ 500,00
83	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO L1618		AFG-1724	R\$ 500,00
84	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO L1218		AFM-8953	R\$ 494,61
85	FORD	CAMINHÃO CARGO 2422E BASCULANTE		AST-7549	R\$ 931,10
86	FORD	CAMINHÃO CARGO 2422E BASCULANTE		AST-7547	R\$ 931,10
87	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO ATRON 2729K 6X4 BASCULANTE		AXM-6410	R\$ 1.169,15
88	FORD	CAMINHÃO F-14.000 160		AJF-4025	R\$ 500,00
89	FORD	CAMINHÃO CARGO 1517E		AOT-8924	R\$ 500,00
90	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317E		ARA-0381	R\$ 500,00
91	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317E		ARA-0383	R\$ 500,00
92	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO 13180 EURO 3 WORKER COLETOR		AUC-1375	R\$ 500,00
93	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317 ON BASCULANTE		AUN-2409	R\$ 690,14

94	FORD	CAMINHÃO CARGO 1319 PIPA	AWB-3406	R\$ 889,75
95	FORD	CAMINHÃO CARGO 1319 BASCULANTE	AWB-3386	R\$ 889,75
96	FORD	CAMINHÃO CARGO 1319 BASCULANTE	AWD-3543	R\$ 889,75
97	FORD	CAMINHÃO CARGO 816S MUNCK CESTO	AXJ-4386	R\$ 834,38
98	FORD	CAMINHÃO CARGO 1119 COLETOR	BCG-9984	R\$ 1.187,92
99	FORD	CAMINHÃO CARGO 1723 YHH6 COLETOR	BCG-9985	R\$ 1.293,94
100	FORD	CAMINHÃO CARGO 2629 BASCULANTE	BCZ-2E38	R\$ 1.893,40
101	FORD	CAMINHÃO CARGO 2629 BASCULANTE	BCZ-2E91	R\$ 1.893,40
102	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE ACCESS W9 EURO V	BAR-8369	R\$ 1.020,00
103	VW MASCARELLO	ONIBUS VW MAN MASCARELLO	BDD-6I62	R\$ 1.362,00
104	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	BEV-7G51	R\$ 1.284,00
105	IVECO	MICRO-ONIBUS 10-190	BEU-8B56	R\$ 1.284,00
106	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS OF 1618	KTG-9131	R\$ 447,00
107	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	ARK-2621	R\$ 1.200,00
108	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	ARK-0961	R\$ 1.200,00
109	MERCEDES BENZ	ÔNIBUS MASCARELO GRAMINI O	ARK-2659	R\$ 1.200,00
110	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	ARK-0951	R\$ 1.200,00
111	IVECO	ÔNIBUS CITY CLASS 70 C16	AUZ-3835	R\$ 1.200,00
112	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS 15190 EOD E.HD ORE	AYH-4701	R\$ 1.320,00
113	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	AYI-5724	R\$ 907,47
114	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	AYI-5730	R\$ 907,47
115	SCÂNIA	ÔNIBUS MARCOPOLO PARADISO R	DTD-1247	R\$ 1.200,00
116	VOLSWAGEN	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD ORE	AXG-8157	R\$ 1.080,00
117	VW MASCARELLO	ONIBUS VW MAN MASCARELLO	BDG-1A41	R\$ 1.229,06
118	VW MASCARELLO	ONIBUS VW APACHE	KPS-8H36	R\$ 500,00
119	VW MASCARELLO	ONIBUS VW APACHE	LLY-6C14	R\$ 500,00

120	RENAULT	MASTER JM 16		BER-5A44	R\$ 1.635,52
121	MARCOPOLO	ÔNIBUS VOLARE V8L		BAH-1319	R\$ 836,16
122	VOLSWAGEN	ÔNIBUS 18330 OT MASCARELO R3		BBZ-2443	R\$ 400,00
123	2001	TRATOR MASSEY FERGUSON MF275		***	R\$ 400,00
124	1998	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H		***	R\$ 400,00
125	1997	TRATOR ESTEIRA CATERPILAR D-5		***	R\$ 400,00
126	1994	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 930 T		***	R\$ 400,00
127	2020	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E		***	R\$ 400,00
128	2009	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140-B		***	R\$ 400,00
129	2010	ROLO COMPACTADOR HAMM 3411		***	R\$ 400,00
130	2010	PÁ CARREGADEIRA 924 HZ CATERPILAR		***	R\$ 400,00
131	2011	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140BLC		***	R\$ 400,00
132	2011	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 HZ		***	R\$ 400,00
133	2012	TRATOR NEW HOLLAND 7630 4X4		***	R\$ 400,00
134	2012	MOTONIVELADORA VOLVO G940		***	R\$ 400,00
135	2010	RETRO-ESCAVADEIRA VOLVO BL70 B4X4		***	R\$ 400,00
136	2011	RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416E		***	R\$ 400,00
137	2014	MOTONIVELADORA CATERPILAR		***	R\$ 400,00
138	2015	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS 924K CATERPILAR		***	R\$ 400,00
139	2018	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105		***	R\$ 400,00
140	1974	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN		***	R\$ 400,00
141	2000	TRATOR NEW HOLLAND TL 65		***	R\$ 400,00
142	1991	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 930R		***	R\$ 400,00
143	2000	TRATOR VALMET 785		***	R\$ 400,00
144	2007	TRATOR MASSEY FERGUSON 292		***	R\$ 400,00
145	2009	TRATOR NEW HOLLAND 7630		***	R\$ 400,00

146	2017/2018	MINI CARREGADEIRA CASE SV185 COM BRAÇO RETRO E DESTOCADOR	*	R\$	400,00
147	1974/1974	CAMINHÃO CHEVROLET C6503	*	R\$	400,00

- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 98.230,55 (noventa e oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

MARCA PARA TODOS OS ITENS:

FRANQUIA DE VIDROS (Quando Contratada)

Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

Declaramos que nos custos propostos está incluso todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

06 de agosto de 2021.

000176 



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2021 14:12:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000178 

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	90180605000102
Nome			

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de [] até []

Data de Início Impedimento: de [] até []

Data de Fim Impedimento: de [] até []

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000180 *RS*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCELO WAIS**

CPF/CNPJ: **632.005.380-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:11 do dia 06/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QFBZ060821141811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000181

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2022
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/08/2021
Receita Municipal Validade: 19/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000182

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE
Data Aplicação: 13/05/2016
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

Relatório de Ocorrências

000183008

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Data Aplicação: **19/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 725,00**
Número do Processo: **0002791-09.2019** Número do Contrato: **04.699.10.18**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nº 04.699.10.18**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**
Data Aplicação: **17/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 15,35**
Número do Processo: **23821001016201990** Número do Contrato: **01/2019**
Descrição/Justificativa: **O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nº 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/12/2020**
Data Aplicação: **15/12/2020**
Número do Processo: **0004685-79.2020.6** Número do Contrato: **2020NE000958**
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **01/02/2021**
Data Aplicação: **01/02/2021**
Número do Processo: **0047567-90.2019.6** Número do Contrato: **2020NE000480**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**

000184 *AB*

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: **Isento** Inscrição Municipal: 14109425
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 27.097.359,60** Data de Abertura da Empresa: 04/12/1984
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA
CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

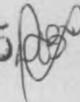
Dados para Contato

CEP: 90.020-060
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278864 Telefone: (51) 30278870
E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 632.005.380-15
Nome: MARCELO WAIS
Carteira de Identidade: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 05/03/1990 Data de Nascimento: 17/01/1972
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000185 

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 632.005.380-15
Nome: MARCELO WAIS
Carteira de Identidade: 7009036166
Data de Expedição: 20/04/2016
Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Nascimento: 17/01/1972

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI
Carteira de Identidade: 1050065273
Data de Expedição: 01/01/2000

Órgão Expedidor: ssprs

CEP: 90.440-140
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Carteira de Identidade: 1005619679
Data de Expedição: 03/07/2000
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Nascimento: 23/05/1947

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321
Data de Expedição: 20/01/2000

Órgão Expedidor: sjsrs

CEP: 90.450-010
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99183232
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000186 

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 002.533.430-11
Nome: EDUARDO WAIS
Carteira de Identidade: 3058746359 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 02/05/2008 Data de Nascimento: 10/10/1982
Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 816.821.400-59
Nome: MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 3075544597 Órgão Expedidor: SSPRS
Data de Expedição: 10/10/2000

CEP: 91.530-008
Endereço: AVENIDA ATILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 95627670
E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000187 

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 632.005.380-15
Nome: MARCELO WAIS
Carteira de Identidade: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972
Filiação Materna: TANIA WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Dados do Dirigente 2

CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Carteira de Identidade: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 99183232
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

000183 *1024*

Dados do Dirigente 3

CPF: 286.049.030-20
Nome: TANIA WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 30278888
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
 Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



**gente**
seguradora

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

- 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



000192 



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772




CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

000193



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000196

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000197

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021

000198

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

000199

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

000200



Nome do arquivo: Materia496540
Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** **Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** **Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III - DIRETORIA.** **Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer entidades públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e repartições paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

00020208



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

000204 



Nome do arquivo: Pagina_9_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhadas por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro

000206



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 90.108.06/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Dados: 2021.07.19 18:10:37 -03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Representante Credenciado

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I.**

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente; MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor.**

ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

000211 *[Handwritten signature]*



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul
Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>



000212/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 320.707.688-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 19/05/2021 as 09:09:27.

Válido até: 17/08/2021.

Código de Controle: 655794.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

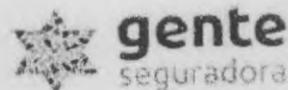
Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1



NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

- I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
- II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
- IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
 Rec. Firma: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80
 0450.01.1900008.64050 a 64051

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023.8888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES :** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário . ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

000216

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5

Documento Assinado Digitalmente

000217



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

As vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Avila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haver do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, as quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/01-15; Recta: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recta: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Paulo César de Avila e Silva Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.

Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recta: Calpi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus, Uçalim; Proc. 0711/003391/83-00; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

As vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zetife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Paranhos, Vice-Presidente, Levy Velório de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Avila e Silva e Abelard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Haver do número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acordões:

- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recta: Hamburg Süd Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.074; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recta: Hamburg Süd Agências Marítimas S/A.

- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A.

- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos e julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Newton Paranhos Rec. 103.893; Proc. 0880/037218/81-90; Recta: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.

Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recta: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.

Relator: Conselheiro João Holanda Costa Rec. 105.662; Proc. 0283/006930/82-09; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.

Relator: Conselheiro Paulo César de Avila e Silva Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recta: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.

Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recta: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.150.

Relator: Conselheiro Abelard Barreto Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recta: Agência de Vapores Grieg

S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência. Relatório: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva; Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recta: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recta: Neutillus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-lo excluída por denúncia espontânea de infração (art. 130 do CTN); e, pelo voto da qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Paranhos, Paulo César de Avila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Velório de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.

Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Relator: Conselheiro Paulo César de Avila e Silva Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, Inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/64). Acórdão nº 302-30.153.

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recta: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.

Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recta: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Velório de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA Secretária EDWALDO REIS DA SILVA Presidente (Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

As doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo em vista a Portaria S/S/12, com data no dia de Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Olete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A. Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr\$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer: - Pelo Sr. Chefe da REMEP (SP), em 18.12.84: 7883633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84). (Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 15-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984 Antonio Mersillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo 11-3 e alteradas as seções 11-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em consequência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984 Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI. (Of. nº 1.675/84)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000220000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



GENTE SEGURADORA S A Agência: 2090 Conta Corrente: 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio: 0033-2090-004901756521 **Conta de Débito:** 2090-000130000081
Situação: Efetivado
No. Lista de Débito: **No. Protocolo:** PGTFORNB27042021900098112
Empresa: PM PORTO ALEGRE
Código de Barras: 81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4
Data do Pagamento: 27/04/2021
Data de Vencimento: 30/04/2021
Valor: R\$ 223,01

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

000223



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO
30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4



000224



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Table with columns: Data de Lançamento, Valor Nominal de Lançamento (RS), Prazo de Vencimento, Taxa de Juros, Quantidade (Resgatada, Vincenda, Total), and Financeiro Total (RS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Especial Eletrônica (OPPE), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Table with columns: Título, Código Selic, Data do vencimento, Taxa de juros (a.a.), Prazo (dias), Quantidade, VN na data-base (RS), and Adquirente.

b) Grupo II:

Table with columns: Título, Código Selic, Data do vencimento, Taxa de juros (a.a.), Prazo (dias), Quantidade, VN na data-base (RS), and Adquirente.

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Table with columns: Título, Código Selic, Data-base, and VNS.

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/a1a/contato.html, pelo código 00012015021100018

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Table with columns: Título, Código Selic, Data do vencimento, Taxa de juros (a.a.), Prazo (dias), Quantidade, and VN na data-base (RS).

b) Grupo II:

Table with columns: Título, Código Selic, Data do vencimento, Taxa de juros (a.a.), Prazo (dias), Quantidade, and VN na data-base (RS).

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

II - 50% (cinquenta por cento) da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGDFD Nº 2014/002 de 26/12/2014 e Nota nº 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGDFD Nº 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a multa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a multa no valor de R\$175.978.004,21, observado o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM Superintendente Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP - Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopnest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmiento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Jamaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acólho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive com sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		UF RS
TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 10:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000226 

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO  OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO XLVIII
Nº 40

000227



GENTE SEGURADORA S/A
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas,

GRACIAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 66%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapondo o desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,78%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acredita em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automatização de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiros. Com a extinção do Conselho de Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que prevaleça a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Preferimos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.
A Diretoria.



BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

ATIVO			PASSIVO				
	Nota	2020	2019		Nota	2020	2019
CIRCULANTE		203.039.386,78	218.433.149,91	CIRCULANTE		146.136.179,96	177.212.739,38
Disponível		274.343,33	9.658,79	Contas a pagar		22.058.079,54	17.658.416,21
Caixa e bancos		274.343,33	9.658,79	Obrigações a pagar		6.193.972,85	6.513.802,28
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10	Impostos e encargos sociais a receber		1.138.061,70	830.760,63
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.673.159,26	Encargos trabalhistas		254.212,01	210.949,00
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.610.751,34	Impostos e contribuições		13.429.648,65	9.314.673,12
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92	Outras contas a pagar		1.041.584,33	788.230,96
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73	Débitos de operações com seguros e resseguros		20.562.971,71	13.554.456,07
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48	Operações com resseguradoras		15.086.930,06	11.560.623,26
Títulos e Créditos a Receber		-	61.993,56	Corretores de seguros e resseguros		4.833.341,84	1.891.964,46
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36	Outros débitos operacionais		642.699,81	101.868,35
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94	Depósitos de terceiros		103.450,62	161.080,73
Outros Créditos		-	3.986,62	Provisões técnicas - seguros	8.1	103.411.678,09	145.838.786,37
Outros valores e bens		2.072.811,00	879.500,00	Danos		89.710.868,29	129.836.634,76
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00	Pessoas		13.700.806,80	16.002.151,61
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		24.212.427,24	21.208.979,88
Créditos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25	Contas a pagar		676.297,59	716.327,48
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25	Tributos diferidos		676.297,59	716.327,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.636.060,97	9.549.880,98	Provisões técnicas - seguros	8.1	18.173.937,16	12.690.622,68
REALIZADO A LONGO PRAZO		5.656.873,61	3.391.151,25	Danos		12.175.575,24	7.981.477,33
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25	Pessoas		5.998.361,92	4.709.145,35
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26	Outros débitos	2.5.1	5.362.192,49	7.802.029,72
MOBILIZADO		5.814.337,10	5.993.879,47	Provisões Judiciais		5.362.192,49	7.802.029,72
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		44.326.840,55	29.561.311,63
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79	Capital social		27.097.359,60	13.361.891,79
TOTAL DO ATIVO		214.675.447,75	227.983.030,89	Reserva de reavaliação		1.014.446,36	1.074.491,19
				Reservas de lucros		16.215.034,59	15.124.928,65
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		214.675.447,75	227.983.030,89

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas			Lucros acumulados	Total
			Reavaliação	Lucros	Lucros acumulados		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.361.891,79	-	1.323.625,37	4.759.987,50	-	19.445.504,66	
Reserva de reavaliação	-	-	(249.134,18)	-	100.074,72	(149.059,46)	
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-	
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99	
Ajuste alíquota CSLL reserva reav.	-	-	(187.004,45)	-	-	(187.004,45)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01	
Distribuição do lucro:	-	-	-	10.364.941,15	(14.985.207,73)	(4.620.266,58)	
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-	
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)	-	
Dividendos distribuídos	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63	
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	(13.735.467,81)	-	-	
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-	
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	-	-	-	-	-	
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89	
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-	
Baixa	-	-	-	-	-	40.029,89	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76	
Distribuição do lucro:	-	-	-	14.825.573,75	(21.154.185,48)	(6.328.611,73)	
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-	
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)	-	
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)

1 - Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar sobre de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 - Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.
2.1- Base de preparação:
Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

CONTINUA

000228

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em conformidade com as instruções normativas emitidas pelo Conselho Nacional de Controladores de Contas - CNC, sob referências pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referências Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigor provisoriamente a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e não há impacto no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado: A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetar de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco inicia antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradoras locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O deferimento dos prêmios de resseguro condiz (é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais).

2.2.1 - Contabilização das operações do Consórcio DPVAT: Para o exercício de 2019, as receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Em janeiro de 2020, com a revogação dos artigos 153 e 154 da Circular SUSEP nº 517/2015, por força da Circular SUSEP nº 595/19, assim como solicitado no item 3.1.7.2 do Manual de Práticas e Procedimentos Contábeis do Mercado Segurador, elaborado pela SUSEP para fins do registro contábil das operações do Consórcio DPVAT pelas empresas de 2018 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões para prêmios contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gênte Seguradora S/A, na Seguradora Líder. A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perda.

Table with 2 columns: ATIVO and PASSIVO. Rows include Aplicações financeiras, Provisões técnicas, and TOTAL.

2.2.2 - Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A: A Gênte Seguradora S/A detém uma participação de 0,96% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/GF/DIR/DIR/SUSEP a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para receber as atas dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas decorrentes imputadas em 2019, em prêmios de seguros públicos entre os anos de 2018 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões para prêmios contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gênte Seguradora S/A, na Seguradora Líder.

A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perda.

2.2.3 - Efeito da pandemia do COVID 19: A Gênte Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Vírus (COVID-19) através do seu Comitê de Risco - Gestão de Risco, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma prático foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido a paralisação em diversos setores da economia, os prêmios da Gênte Seguradora não foram afetados, pois os serviços de saúde, hospitais, unidades de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não levou a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gênte Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instaurada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas: A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gênte Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revisadas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável: A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3º, bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 - Ativos e Passivos Contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle de situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho com certo. Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta o princípio dos aspectos jurídicos, a natureza das ações, analisadas em diversos aspectos de natureza jurídica e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados com provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

Table with 4 columns: 2020, 2019, Trabalhadora, Cível. Rows include Saldo em 1º Janeiro, Constituições, Reversões, Pagamentos, and Saldo em 31 de dezembro.

2.6 - Transações com partes relacionadas: A administração identificou com partes relacionadas com a Gênte Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gênte", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Vais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

Table with 4 columns: 2020, 2019, Passivo, Resultado, Passivo, Resultado. Rows include Gênte Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda, Controle Assistencial e Serviços S/S Ltda, and Total.

Passivo/Resultado: - Controle Assistencial e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos; - Gênte Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gênte Seguradora S/A.

2.7 - Outros valores e bens: A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

Table with 3 columns: 2020, 2019, Prazo de permanência. Rows include Até 30 dias, De 31 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Acima de 365 dias, and Total.

2.8 - Imposto de renda e contribuição social: O imposto de Renda é calculado em 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanceio e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test: Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem a definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos - TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas, adotadas para a identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0520, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos - ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, há modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o ramo 0171 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER com retenção de R\$ 180.000,00. Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB - Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 500.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.800.000,00 e o AEE (0662) Excesso de Danos com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que o Impedimento Seguradora - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição: A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco é assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento da exposição dos riscos.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja indenização sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco não é o sinistro, está presente em qualquer contrato de seguro, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;

- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo;

- As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

A Gênte Seguradora, em consonância com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de Crédito: A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom desempenho e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o aging de recuperação.

Risco de Mercado: A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional: A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento é por base o tratamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 - Análise Quantitativa: Produtos: Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 83,23% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Para também nos ramos dos grupos

- Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação focada nos seguros de Pessoas Coletivas, concentradas nos ramos de Vida em Grupo - 0993, Acidentes Pessoais APC-0992, Eventos Aeronáuticos-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo - 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Table with 4 columns: Segamentos/Grupos, Prêmios Emitidos ano 2020, Prêmios Emitidos ano 2019, Bruto de Resseguro, Líquido de Resseguro. Rows include Danos, Patrimonial, Automóvel, Transportes, RC Geral, and Pessoas Coletivo.

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade: Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 86,61% no ano anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil itens segurados.

Table with 4 columns: Região geográfica, Bruto de Resseguro, Líquido de Resseguro, Danos, Pessoas. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total.

Considerando os valores acima, é importante divulgar que Seguradora utiliza os seguintes critérios atuariais:

- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;

- Utilização de Tábua Biométrica aprovada pela legislação, nos Seguros de Pessoas (cobertura por morte, causas não acidentais);

- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos;

- Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de capitalização, inflação, etc.) não foram considerados para a verificação da relevância atuarial no contexto da Companhia.

Table with 4 columns: Região geográfica, Bruto de Resseguro, Líquido de Resseguro, Danos, Pessoas. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total.

Para o exercício de 2020, a Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3º, bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 - Ativos e Passivos Contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle de situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho com certo. Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta o princípio dos aspectos jurídicos, a natureza das ações, analisadas em diversos aspectos de natureza jurídica e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados com provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

Table with 4 columns: 2020, 2019, Trabalhadora, Cível. Rows include Saldo em 1º Janeiro, Constituições, Reversões, Pagamentos, and Saldo em 31 de dezembro.

2.6 - Transações com partes relacionadas: A administração identificou com partes relacionadas com a Gênte Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gênte", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Vais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

Table with 4 columns: 2020, 2019, Passivo, Resultado, Passivo, Resultado. Rows include Gênte Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda, Controle Assistencial e Serviços S/S Ltda, and Total.

Passivo/Resultado: - Controle Assistencial e Serviços S/S Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos; - Gênte Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gênte Seguradora S/A.

2.7 - Outros valores e bens: A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

Table with 3 columns: 2020, 2019, Prazo de permanência. Rows include Até 30 dias, De 31 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Acima de 365 dias, and Total.

2.8 - Imposto de renda e contribuição social: O imposto de Renda é calculado em 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanceio e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test: Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem a definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos - TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas, adotadas para a identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0520, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos - ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, há modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o ramo 0171 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER com retenção de R\$ 180.000,00. Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB - Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 500.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.800.000,00 e o AEE (0662) Excesso de Danos com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que o Impedimento Seguradora - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição: A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco é assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento da exposição dos riscos.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja indenização sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco não é o sinistro, está presente em qualquer contrato de seguro, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;

- Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo;

- As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.

A Gênte Seguradora, em consonância com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de Crédito: A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom desempenho e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o aging de recuperação.

Risco de Mercado: A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional: A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento é por base o tratamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 - Análise Quantitativa: Produtos: Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 83,23% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Para também nos ramos dos grupos

- Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.

Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação focada nos seguros de Pessoas Coletivas, concentradas nos ramos de Vida em Grupo - 0993, Acidentes Pessoais APC-0992, Eventos Aeronáuticos-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo - 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Table with 4 columns: Segamentos/Grupos, Prêmios Emitidos ano 2020, Prêmios Emitidos ano 2019, Bruto de Resseguro, Líquido de Resseguro. Rows include Danos, Patrimonial, Automóvel, Transportes, RC Geral, and Pessoas Coletivo.

Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade: Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 86,61% no ano anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil itens segurados.

Table with 4 columns: Região geográfica, Bruto de Resseguro, Líquido de Resseguro, Danos, Pessoas. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total.

Considerando os valores acima, é importante divulgar que Seguradora utiliza os seguintes critérios atuariais:

- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;

- Utilização de Tábua Biométrica aprovada pela legislação, nos Seguros de Pessoas (cobertura por morte, causas não acidentais);

- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos;

- Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de capitalização, inflação, etc.) não foram considerados para a verificação da relevância atuarial no contexto da Companhia.

Para o exercício de 2020, a Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3º, bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

000229/2021

5.1 - Composição dos imóveis:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Imóveis, Imóvel Mal, Flôriano Peixoto, Prédio São Paulo, and Total dos Imóveis.

5.2 - Movimentação do imobilizado:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Bens Imóveis, Depreciação, Incorporação ao bem, Demais imobilizações, Aquisição, Venda, and Saldo em 31 de dezembro.

6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cassão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro. Sub-rows for PPNG, RVNE, PSL, IBNR, PDR, and Total.

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compreendem os custos de aquisição diferidos e montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apólice o resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, and Saldo em 31 de dezembro. Sub-rows for Comissão and Total.

8 - Provisões Técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 32/2015 e suas atualizações subsequentes.

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constitui mensalmente com base no Prêmio Original incluído de seguro aceito, bruto de resseguro, líquido de seguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa ao exercício de seguro, caso houver, inclusive valores referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), é apurada por meio da aplicação de metodologia baseada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNER, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PCENA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include PPNG, PPNG/RVNE, PCC, PSL, PSL/ADM, PSL/LIJD, PSL/DPVAT, IBNR, PDR, PDA/DPVAT, and Total das provisões.

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Subtotal em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, Saldo em 31 de dezembro, Saldo em 1º de janeiro, Subtotal em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, Saldo em 31 de dezembro.

8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas, Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas, Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais haviam sido constituída, Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas.

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Total das provisões técnicas, (-) Parcela correspondente ao resseguro, (-) Direitos creditórios, (-) Comissões diferidas pagas, (-) Provisões do convênio DPVAT / IRB, Total a ser coberto, Títulos de renda fixa vinculados - Públicos, Títulos de renda fixa vinculados - Privados, Total dado em cobertura, Suficiência em R\$.

9 - Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Sinistro Bruto de Resseguro, Sinistro Líquido de Resseguro, Sinistro Bruto de Resseguro, Sinistro Líquido de Resseguro.

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Saldo em 1º de janeiro, Subtotal em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, Saldo em 31 de dezembro, Saldo em 1º de janeiro, Subtotal em 1º de janeiro, Constituição, Reversão, Pagamento, Saldo em 31 de dezembro.

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include Ramos, Prêmios ganhos, Sinistralidade %, Comercialização %, Prêmios ganhos, Sinistralidade %, Comercialização %.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste é avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

a. Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data de sua renovação). b. Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidade observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando em sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (incluindo a Provisão Complementar de Cobertura - PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma de PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizandose de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco) similares e os fluxos de caixa são traçados a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados Parciais e Finais Obtidos nos fluxos de risco (2/2020):

Table with 3 columns: 2020, 2019, and 2018. Rows include 1) Prêmios registrados de PPNG: TIPO DE PRODUTO, PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO A PPNG, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PPNG, PCC-PPNG.

2) Prêmios e contribuições não registrados: TIPO DE PRODUTO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS).

3) Resumo do resultado do TAP: PCC-PPNG efetivamente constituída, PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO), MAIS VALIA PCC-PPNG.

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima: TIPO DE PRODUTO, GRUPO DE PROVISÕES, VALOR CONSTITUÍDO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA, RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES.

5) Ativos de resseguro e retrocessão: TIPO DE ATIVO, ATIVO CONSTITUÍDO, VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO.

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos, Para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gera a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura no valor de R\$ 1.603.482,79.

10 - Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber: Saldo inicial em 1º de janeiro, Prêmios emitidos, (+) Prêmios emitidos, (-) Prêmios emitidos, (+) Adicional de frac., (-) Cancelamento/Restituição, (-) Redução ao valor recuperável, (+) Recabamentos, Saldo em 31 de dezembro.

10.2 - Prazo médio de recebimento: Ramos, Prazo (em dias).

10.3 - Falta de vencimento dos prêmios a receber: A vencer, Até 30 dias, De 31 a 60 dias, De 61 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Total a vencer, Vencidos, Até 60 dias, De mais de 60 dias, Total vencidos, Redução ao valor recuperável, Total.

11 - Detalhamento das principais contas de resultado: 11.1 - Prêmios emitidos líquidos: Prêmios diretos, Prêmios Consórcio DPVAT, Total. 11.2 - Sinistros ocorridos: Sinistros diretos, Sinistros dos Consórcios DPVAT, Serviços de assistência 24hrs, Recuperações de sinistro, Variação de IBNR/IBNER, Total.

11.3 - Custo de aquisição: Comissões - prêmios emitidos, Comissões dos Consórcios DPVAT, Variações do CAD, Total.

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2020	2019
Receita com honorários regulação DPVAT	6.761.607,38	9.413.733,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,96	61.524,09
Despesa com comissão regulação DPVAT	(6.956.577,55)	(8.805.226,80)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)	(2.993.272,59)
Outras despesas do Consórcio DPVAT	-	(1.538.631,30)
Redução ao valor recuperável de prêmios	75.736,89	(644.784,85)
Total com contingência civil de sinistro	3.443.646,73	(4.449.230,34)
Total	2.953.969,28	(7.095.788,79)

11.5 - Resultado com resseguro:

	2020	2019
Recuperações de resseguro	17.927.985,24	8.392.829,96
Indenização	13.298.710,33	7.140.371,96
Despesa	(1.700.022,22)	(576.536,57)
Variação da provisão IBNR	2.029.252,68	675.921,41
Prêmios de resseguro cedidos	(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
Prêmio	(23.585.638,50)	(19.797.441,81)
Comissão	9.333.063,7	(7.864.242,22)
Variação das Provisões Técnicas	352.044,22	3.015.090,57
Total	3.127.254,67	(525.271,53)

11.6 - Despesas administrativas:

	2020	2019
Despesas com pessoal próprio:	(7.418.008,47)	(5.506.475,29)
Administração (*)	(1.147.200,00)	(1.087.200,00)
Empregados	(3.057.243,95)	(2.484.119,94)
Indenizações	(97.249,72)	(78.386,68)
Encargos sociais	(1.237.688,49)	(1.027.595,74)
Assistências técnicas	(8.172.313,31)	(8.172.313,31)
Despesas com serviços de terceiros	(4.827.250,80)	(3.825.315,66)
Despesas com localização e funcionamento	(3.042.840,75)	(3.454.702,45)
Despesas com publicação e propaganda	(178.031,42)	(108.045,47)
Despesas com publicações	(38.775,81)	(106.823,53)
Despesas com donativos e contribuições	(63.429,02)	(8.050,00)
Outras despesas administrativas	(105.750,39)	(421.594,70)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	-	(1.884.292,22)
Total	(15.564.087,66)	(15.396.430,88)

11.7 - Despesas com tributos:

	2020	2019
Despesas com PIS/Cofins	(2.941.481,93)	(2.219.449,76)
Despesas com taxa de fiscalização	(796.493,33)	(958.578,12)
Impostos federais/estaduais/municipais	(105.227,40)	(165.302,35)
Total	(3.843.209,32)	(3.051.403,23)

11.8 - Resultado financeiro:

	2020	2019
Receitas financeiras	16.178.376,09	19.427.231,87
Receitas com aplicações financeiras	1.147.200,00	11.187.374,53
Receitas com operações de seguros	1.480.323,36	536.028,93
Receitas financeiras DPVAT	-	4.278.101,69
Juros e cupons recebidos	3.586.339,73	3.299.000,00
Outras receitas financeiras	124.920,00	124.920,00
Despesas financeiras	(16.354.543,04)	(16.187.173,61)
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(8.198.954,59)	(2.467.957,75)
Despesas com operações de seguros	(10.154.104,56)	(3.070.945,47)
Despesas financeiras DPVAT	-	(778.101,69)
Outras despesas financeiras	(1.483,89)	(371.638,70)
Total	(176.166,95)	9.239.488,26

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2020	2019
Impostos diferidos	-	-
Sobre ações temporárias	17.258,33	(106.484,66)
Impostos devidos	-	-
IR e CSLL devidos ano corrente	(13.074.775,97)	(9.125.151,88)
Incentivos Fiscais	(107.622,13)	(117.231,53)
Imposto de renda e contribuição social devidos	(12.949.894,93)	(9.094.399,27)

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2020	2019
Resultado antes de impostos e participações	34.208.228,43	24.144.837,21
(-) JCP pago nos exercícios	(1.360.753,81)	(1.155.286,19)
(-) Participação sobre os resultados	(204.222,41)	(249.340,54)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	32.643.252,21	22.740.210,48
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(13.046.900,75)	(9.125.698,44)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	229.888,01	58.633,54
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais	40.000,00	-
Despesas Indedutíveis	9.210,54	68.369,00
Multas Indedutíveis	81.979,89	137.774,16
Provisões Indedutíveis	46.843,54	46.843,54
Dividendos Recebidos	(4.792,74)	(10.951,81)
Reversão de Provisões	(43.626,04)	(694.973,13)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	(12.949.894,93)	(9.094.399,27)
Alíquota efetiva	39,42%	39,16%

Aos Administradores e Acionistas da Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria foi realizada em relação ao balanço patrimonial da seguradora, incluindo a carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuariado independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Nossa auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariado, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariado considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Opinião

Em nosso opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência das bases de dados, que serviram de base para a apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social total, incluindo subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um reais, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo sido ato já aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Consistiu em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:

Constituiu, no final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR. Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atinge parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 205% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	46.589.238,04	35.807.609,99
Capital - base (I)	15.000.000,00	15.000.000,00
Capital de risco (II)	24.523.732,44	21.411.148,62
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.993,41
Capital de risco de crédito	789.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	819.881,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	24.523.732,44	21.411.148,62
Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)	22.065.505,62	14.396.461,37
Capital de Risco para fins de liquidez (*)	24.513.591,71	21.381.621,13
Liquidez em relação ao CR	209%	175%

(*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Partic. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
Total	3.267.920	100%

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tânia Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor
Flávia Nicoletti	Enelda Justen Monteiro
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS	Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da GENTE SEGURADORA S/A

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continha qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre (RS), 19 de fevereiro de 2021.

Ricardo Schmidt
Contador - CRCRS no. 45.160

Tatiana Auditores Independentes S/S
CRC 2 SP-032267-O-1
CVM 12.220



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300025934

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100064250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE

Local

5 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





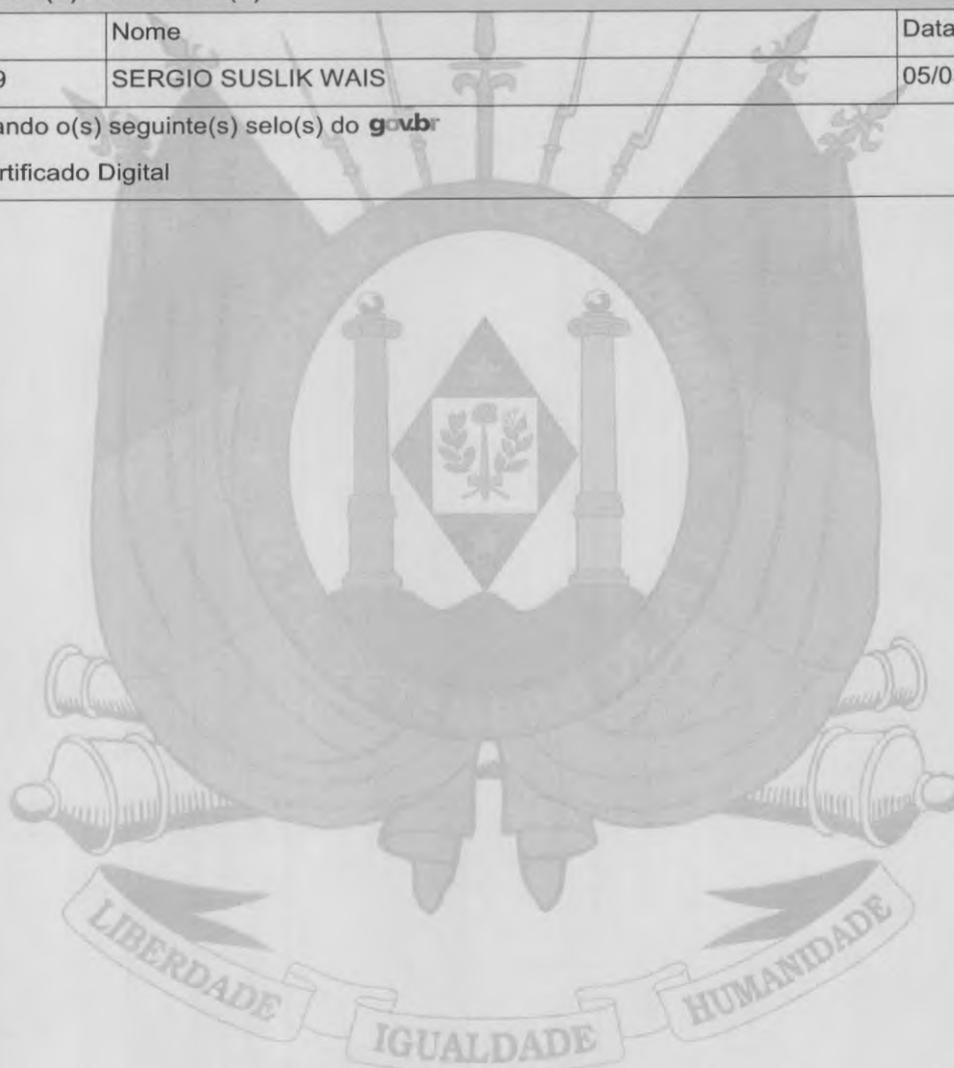
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

000233



GENTE SEGURADORA S/A
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas,

GRACIAS A VÓS, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 66%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapelo do desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,76%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acredita em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automatização de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos seguros DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiros. Com a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que privilegia a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Prendemos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a acionista Gente Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.
A Diretoria.



ATIVO	2020		2019	
	Nota	2020	2019	2019
IRCULANTE		203.039.386,78		218.433.149,81
Disponível		274.343,33		9.658,79
Caixa e bancos		274.343,33		9.658,79
Aplicações	4.1	138.099.262,22		171.727.905,10
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98		21.573.159,26
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,84		18.910.751,34
Operações com resseguradoras		5.064.734,34		2.662.407,92
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63		10.391.236,73
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30		7.808.948,48
Títulos e Créditos a Receber		-		81.993,56
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90		7.370.235,36
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40		350.732,94
Outros Créditos		-		3.986,62
Outros valores e bens		2.072.811,00		879.500,00
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00		879.500,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04		171.757,30
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28		5.872.984,25
Seguros		7.395.837,28		5.872.984,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.638.060,97		9.549.880,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.656.873,61		3.391.151,25
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61		3.391.151,25
INVESTIMENTO		164.850,26		164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26		164.850,26
IMOBILIZADO		5.814.337,10		5.993.879,47
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37		4.488.704,68
Bens móveis		1.483.208,73		1.505.174,79
TOTAL DO ATIVO		214.675.447,75		227.983.030,89

	Nota	2020	2019
Prêmios emitidos líquidos	11.1	126.614.332,90	108.899.407,86
Variação das provisões técnicas		(8.241.914,82)	(12.484.332,36)
Prêmios ganhos		118.372.418,08	96.405.075,50
Recargas com emissão de apólices		-	2.182.303,08
Sinistros ocorridos	11.2	(58.110.225,04)	(48.389.699,86)
Custos de aquisição	11.3	(13.835.969,22)	(9.348.605,39)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	2.053.869,28	(7.055.788,79)
Resultado com resseguro	11.5	3.127.254,67	(525.271,53)
Recarga com resseguro		17.027.985,24	8.392.829,96
Despesa com resseguro		(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
Despesas administrativas	11.6	(16.354.543,04)	(15.396.430,88)
Despesas com tributos	11.7	(3.843.209,32)	(3.051.430,23)
Resultado financeiro	11.8	(176.166,95)	9.239.488,26
Recargas Financeiras		16.178.376,09	19.427.231,87
Despesas Financeiras		(16.354.543,04)	(10.187.043,61)
Resultado operacional		248.969,29	251.982,54
Perdas com ativos não correntes e participações		(262.315,61)	(165.765,49)
Resultado antes dos impostos e participações		34.298.228,43	24.144.837,21
Imposto de renda	11.9	(6.030.524,31)	(5.816.140,80)
Contribuição social	11.9	(4.919.370,62)	(3.478.258,47)
Participações sobre o resultado		(204.222,74)	(165.304,53)
Lucro líquido do exercício	12.6	21.054.110,76	14.885.133,01
Quantidade de ações		3.267.522	3.267.522
Lucro por ação - R\$		6,44	4,55

	Nota	2020	2019
Atividades operacionais		129.001.323,02	100.897.022,68
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros		6.781.607,38	9.413.733,00
Recuperação de Sinistros e Comissões		14.827.059,75	8.480.579,40
Outros Recebimentos Operacionais		4.431.889,73	2.367.759,33
Pagamento de Sinistros, Assistências e Comissões		(64.323.079,48)	(50.467.946,60)
Repasse de Prêmios por Caso de Riscos		(20.551.239,74)	(13.258.017,79)
Pagamento de Despesas com Op. de Seguros		(13.395.119,48)	(7.450.011,85)
Pagamento de Indenizações e Desp. em Processos Jud.		(43.628,04)	(657.917,86)
Outros Pagamentos Operacionais		(448.878,53)	(123.051,05)
Recebimento de Juros e Dividendos		3.591.132,47	3.299.000,44
Constituição de Depósitos Judiciais		(5.465,48)	(137.731,85)
Resgates de Depósitos Judiciais		9.189,00	111.971,18
Pagamentos de Participações nos Resultados		(196.888,74)	(326.216,70)
Caixa gerado pelas operações		58.169.037,79	38.726.663,64
Impostos e Contribuições Pagos		(14.476.276,54)	(9.485.620,78)
Juros Pagos		(10.155.588,45)	(3.441.984,17)
Investimentos Financeiros	4.2	(26.023.805,78)	(19.403.864,54)
Aplicações		(70.836.050,16)	(68.462.123,41)
Vendas e Resgates		44.813.044,37	49.058.258,87
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		7.513.567,01	6.395.494,15
Atividades de Investimento		50.234,19	149.780,14
Recebimento pela venda:		50.234,19	149.780,14
Imobilizado / Investimento		-	-
Pagamento pela compra:		(392.536,11)	(567.386,56)
Imobilizado	5.2	(392.536,11)	(567.386,56)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento		(342.301,92)	(417.606,42)
Atividades de financiamento		(6.906.580,55)	(5.981.128,01)
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		(6.328.811,73)	(4.620.296,58)
Pagamento de Empréstimos		(1.315.853,21)	(1.195.095,94)
Outros		(262.315,61)	(165.765,49)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento		(6.906.580,55)	(5.981.128,01)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		264.684,54	(3.240,28)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		9.658,79	12.899,07
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		274.343,33	9.658,79
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		264.684,54	(3.240,28)

	Capital social		Reservas		Lucros acumulados	Total
	Capital social	Aumento de capital	Reavaliação	Lucros		
Saldos em 31 de dezembro de 2018	13.361.891,79	-	1.323.825,37	4.759.987,50	-	19.445.504,66
Reserva de reavaliação	-	-	(249.134,18)	-	100.074,72	(149.059,46)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	-	37.944,99	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(187.004,45)	-	-	(187.004,45)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	14.885.133,01	14.885.133,01
Distribuição do lucro:	-	-	-	-	(14.885.207,73)	(4.620.266,58)
Reserva legal	-	-	685.992,34	-	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	9.678.948,81	-	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	13.361.891,79	-	1.074.491,19	15.124.928,65	-	29.561.311,63
Aumentos de capital:	13.735.467,81	-	-	-	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	-	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	-	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	(60.044,83)	-	100.074,72	40.029,89
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	-	40.029,89	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	21.054.110,76	21.054.110,76
Distribuição do lucro:	-	-	-	-	(14.825.573,75)	(6.328.811,73)
Reserva legal	-	-	983.367,85	-	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	13.842.205,90	-	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	21.054.110,76	14.885.133,01
Efeito da realização da reserva de reavaliação	(10.155.074,72)	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	21.154.185,48	14.985.207,73

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)

1 - Contexto operacional: A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 - Resumo das principais políticas contábeis: As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

2.1 - Base de preparação: Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

000335

5.1 - Composição dos imóveis:

	2020	2019
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
Total dos imóveis	4.331.128,47	4.488.704,68

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro	5.993.879,47	6.014.493,80
Bens Imóveis	(157.576,31)	(155.843,04)
Depreciação		
Incorporação ao bem	392.536,11	429.812,25
Demais imobilizações	(364.267,98)	(282.377,71)
Aquisição	(50.234,19)	(149.780,19)
Depreciação	5.814.337,10	5.993.879,47
Saldo em 31 de dezembro		

6 - Ativos de resseguro:
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagas e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR.
Os passivos relacionados às operações de resseguro são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, exceto aquelas registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados.
O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado de forma concomitante com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total	2019 Total
Saldo em 1º janeiro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98	13.782.387,98
Constituição	2.226.481,03	793.746,89	14.886.257,96	3.073.544,12	2.539.032,66	23.477.063,66	
Reversão	(1.936.904,30)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,80)	
Saldo em 31 de dezembro	6.069.829,69	478.073,25	10.204.937,40	2.290.799,71	3.179.831,59	22.223.471,64	

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total	2018 Total
Saldo em 1º janeiro	2.917.003,41	263.764,34	3.252.311,38	303.416,04	837.084,64	7.593.580,82	7.593.580,82
Constituição	3.313.234,14	793.746,89	14.886.257,96	3.073.544,12	2.539.032,66	23.477.063,66	
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(825.879,46)	(1.499.780,19)	(187.413,61)	(4.586.688,59)	
Saldo em 31 de dezembro	5.780.252,96	415.605,36	5.581.366,53	903.274,59	1.101.888,54	13.782.387,98	

7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compreendem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2020	2019
Saldo em 1º de janeiro		
Constituição	5.872.984,25	5.872.984,25
Reversões	(7.232.533,64)	(7.232.533,64)
Saldo em 31 de dezembro	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)

8 - Provisões Técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujo critério, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela GENTE Seguradora são:
a. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG)** constitui mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de resseguro acerto, bruto de resseguro, líquido de resseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmio não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
b. **Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.
c. **Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo correspondente, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de resseguro, caso houver, inclusive inclusive referentes às demandas judiciais, cuja metodologia empregada é devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário ser constituída a provisão de ajuste (IBNER), é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNER, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
d. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PECHA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
e. **Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
f. **Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2020	2019
PPNG	5.732.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.637,78	4.722.857,78
PSL ADM	16.032.482,79	4.548.716,04
PSL LUD	21.415.233,07	13.289.386,88
PSL DPVAT	17.906.747,22	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.346.970,62
PDA DPVAT	645.571,61	645.571,61
Total das provisões	121.585.615,25	158.529.409,05

8.2 - Movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil	2020
Saldo em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,78	4.548.716,04	32.952.773,43	64.375.243,17	4.346.970,62	645.571,61	158.529.409,05	
(-) Seguros DPVAT				(6.405.225,88)	(57.405.218,51)			(64.570.444,39)	
Subtotal em 1º janeiro	46.935.276,84	4.722.857,78	4.548.716,04	26.547.547,55	4.970.024,66	4.346.970,62	645.571,61	146.056.016,02	
Constituição	12.880.466,13	7.337.942,02	919.355,37	97.989.088,44	9.078.433,84	7.961.940,31	-	238.168.029,11	
Reversão	(11.480.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.062.784,38)	
Saldo em 31 de dezembro	57.326.452,07	5.518.637,78	1.603.482,79	39.351.980,29	8.518.446,33	9.266.422,99	-	121.585.615,25	

8.3 - Desenvolvimento das provisões técnicas de sinistros:

	2020	2019
Saldo em 1º janeiro	121.585.615,25	158.529.409,05
Provisões relacionadas a sinistros/benefícios	(16.574.901,43)	(9.056.331,84)
Provisões relacionadas a sinistros/benefícios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
Provisões de sinistros/benefícios	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
Provisões de sinistros/benefícios	(64.456.016,02)	(64.456.016,02)
Saldo em 31 de dezembro	86.946.992,35	69.842.619,04

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2020	2019
Total das provisões técnicas	121.585.615,25	158.529.409,05
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.574.901,43)	(9.056.331,84)
(-) Direitos creditórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	(64.456.016,02)	(64.456.016,02)
Total a ser coberto	86.946.992,35	69.842.619,04
Títulos de renda fixa vinculados - Públicos	134.936.707,94	102.566.046,87
Títulos de renda fixa vinculados - Privados	138.099.282,92	107.170.028,73
Total devido em cobertura	273.036.090,86	209.736.075,60
Suficiência em R\$	86.946.992,35	37.327.419,89

9 - Sinistros:
9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2020 Total	2019 Total
Saldo Bruto de Resseguro	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22	36.912.184,38	36.912.184,38
Saldo Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.063,00	67.980,55	13.159.657,98	13.159.657,98

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.
O gráfico superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas parcelas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados

	2014 anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.378.498,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.406,54	35.251.947,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.979.297,19	8.208.303,30	19.308.312,32	27.093.737,33	29.115.993,40	37.853.870,04	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.304.813,29	28.092.778,80	28.456.361,34	-	-
Três anos após o aviso	18.899.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,62	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.089.403,36	8.500.232,38	20.999.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.354,95	8.613.876,48	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.655.088,82	-	-	-	-	-	-

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

	2020	2019				
Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patronal	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.363.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,63	45,84%	2,86%	7.791.033,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.466.801,80	77,00%	0,02%
Total	118.372.418,88			96.405.075,50		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem emitidos de licitação, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e partiu o ramus 0993, a taxa de mortalidade utilizada é a A-63, com taxa de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:
O resultado do TAP é apurado para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular em Caso de Falta de Balanço e apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios Técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:
- Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final de vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
- Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas cartilhas, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando na sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.
- Taxa de Juros e Inflação: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPM/IFPV presente nos seus contratos.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excluídas a Provisão Complementar de Cobertura - PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma de PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão ou do original. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas complementares às provisões constituídas.
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de

9.4.3 - Resultados Parciais e Finais Totais nos fluxos de 31/12/2020:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO A PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	53.807.722,50	48.546.002,44	(5.261.720,06)
Seguro Pessoas	1.541.723,07	1.446.294,73	(95.428,34)
Total	55.449.445,57	49.992.297,17	-

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO A PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS)
Seguro Danos	1.603.482,79
Seguro Pessoas	1.603.482,79
Total	3.206.965,58

3) Resumo de resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	1.603.482,79
(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-	-	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO AS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	40.606.857,46	38.636.703,72	(1.970.153,74)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	16.485.717,76	13.649.330,02	(2.836.387,74)

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocesso de PPNG	6.547.902,54	5.136.167,06

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos, Para o Grupo de Seguros de Pessoas, o resultado foi positivo, o que gera a necessidade da constituição da Provisão Complementar de Cobertura no valor de R\$ 1.603.482,79.

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2020	2019
Saldo Inicial em 1º de janeiro	18.910.751,34	11.897.632,23
(+) Prêmios emitidos	146.010.205,66	113.549.021,62
(-) JCP	3.935.983,77	2.197.042,89
(-) Adicional de frac.	1.206.824,76	271.340,67
(-) Cancelamento/Restituição	(19.395.872,76)	(19.581.480,51)
(-) Redução ao valor recuperável	(75.735,86)	(644.784,85)
Recuperações de sinistro	(129.001.323,02)	(125.778.020,71)
Saldo em 31 de dezembro	21.744.305,64	18.910.751,34

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	114	118	141	171	351	520	526	531	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	90	68	95	34	74	86	193	85	66	72	30	36	30	36	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Falta de vencimento dos prêmios a receber:

	2020	2019
A vencer	7.607.082,95	6.951.705,81
Até 30 dias	4.863.085,44	3.694.331,19



Nome do arquivo: Materia514105

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	24/02/2021 09:19:10 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 24/02/2021 09:19:56

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/065.472-4 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7590686, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

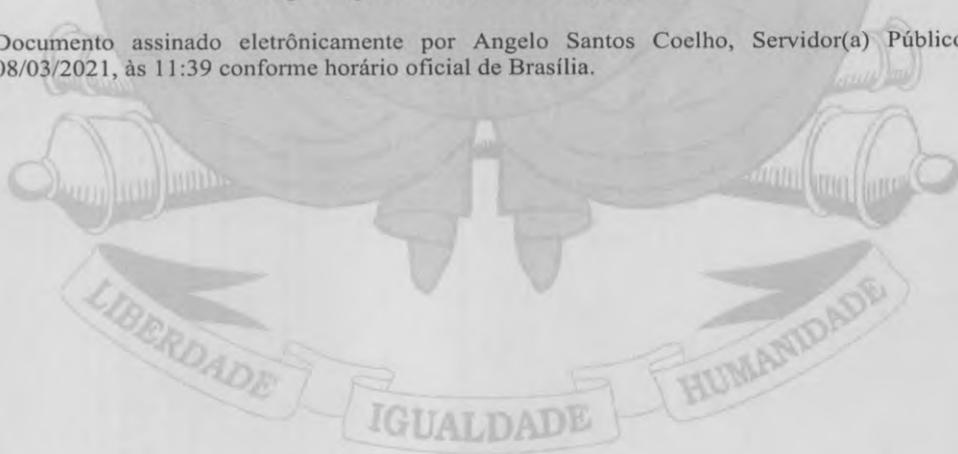
Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília.

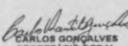


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/065.472-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

16207685

16207685

000242 *[Handwritten mark]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Pongar Digital



[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

INDUSTRIAL
Código: 1044731451 DATA DE EXPIRACAO: 04/01/2013

NOME: **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA

NOELI PINTO DE SOUZA

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1973

END. RESIDENCIAL: C CAS 801 PORTO ALEGRE RS 84 ZONA LV 82 FL 203

CPF: 616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000243

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90190-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 / CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457.01.1700003.71775

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
DEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO: 63222772034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000244

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07295535

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.906/04)



ASSINATURA DO PORTADOR

EDUARDO WAISS

OBSERVAÇÕES



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Empl.: R\$ 5,00 + Salo digital: R\$ 1,40
E-mail: 0458.00.2000003.55998@rs.br

O presente documento eletrônico www.esnad.org.br/autenticacao/autenticacao.php pode ser confirmado em qualquer momento digitalmente pelo Notário RICARDO LUIS MERA DEDECA - TABELIÃO AUTORIZADO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REGISTRO 72.680

NOME
EDUARDO WAIS

FILIAÇÃO
SERGIO SUSLIK WAIS
TANIA WAIS

NACIONALIDADE
PORTO ALEGRE-RS

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1982

RG 3058749359 - SJS/RS CPF 002.533.430-11

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS NÃO VIA EXPEDIDO EM 01/02/05/2008

CLAUDIO PADHECO FRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Empl.: R\$ 5,00 + Salo digital: R\$ 1,40
E-mail: 0458.00.2000003.55998@rs.br

O presente documento eletrônico www.esnad.org.br/autenticacao/autenticacao.php pode ser confirmado em qualquer momento digitalmente pelo Notário RICARDO LUIS MERA DEDECA - TABELIÃO AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Empl R\$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Saló(a): 0458.00.2000003.55998 = R\$1,40



O presente documento eletrônico www.esnad.org.br/autenticacao/autenticacao.php pode ser confirmado em qualquer momento digitalmente pelo Notário RICARDO LUIS MERA DEDECA - TABELIÃO AUTORIZADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Marcelo Waiss

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7009036166

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

MARCELO WAISS

SERGIO SUSLIK WAISS
TÂNIA WAISS
PORTO ALEGRE RS

17/01/1972

CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02

632.005.380-15

ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato (econ) 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64054

Ayrton B. Carvalho - Tabelião

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

tabelionato (econ) 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01.1900008.64055

Ayrton B. Carvalho - Tabelião

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO
ESCREVENTE AUTORIZADO

= AUTENTICAÇÃO =

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++++

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

Emol R\$ 5,00 (14:17:14, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.090.002 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1005619679 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2007

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

DOC DA DEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137-FL 50V

CPF 062422780/49

ASSINATURA DO TITULAR *Sergio Suslik Wais* 500510

LEI Nº 116 DE 28/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COPIA FOTOGRAFADA

ASSINATURA DO TITULAR *Sergio Suslik Wais*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

- A U T E N T I C A Ç Ã O -

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++ Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020. Emol R\$ 5,00 (14:19:08, func: 65) Selos(a): 0458.00.2000003.55999 = R\$1,40



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia/reprogrática conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 0450.01.1900008.64059

45039

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5300
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 0450.01.1900008.64059

45038

000246 *DS*

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
ESCRITÓRIO AUT. PROFISS.

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
ESCRITÓRIO AUT. PROFISS.

000248

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
NOME LEONARDO MASIERO DUARTE		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 67449860-SESP PR	
	CPF 993.773.149-68	DATA NASCIMENTO 21/12/1978
	FILIAÇÃO JOVINO FERREIRA DUARTE FILH O ELENA TEREZA MASIERO DUARTE	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 02398707521	VALIDADE 10/07/2022	1ª HABILITAÇÃO 21/10/1997
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL MARINGÁ, PR	DATA EMISSÃO 10/07/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		03484438433 PR912940021
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1498366266

ENGG

1498366266

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOVE
FERNANDA DA SILVA JESUINO

DOC IDENTIDADE / RG EMISSOR / UF
 1078271445 838/12 RS

CPF DATA NASCIMENTO
 000.583.300-03 05/11/1982

FILIAÇÃO
 NILSON DOMÉLES
 JESUINO
 NARA DA SILVA JESUINO

PROFISSÃO ACC CAT NBR
 / / 8

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 64741218997 09/04/2022 31/08/2009

OBSERVAÇÕES

Fernanda Jesuino

LOCAL DATA EMISSÃO
 PORTO ALEGRE, RS 12/06/2017

Paulo Roberto Gonçalves
 Paulo Roberto Gonçalves
 Diretor Geral

28115980130
 86182635430

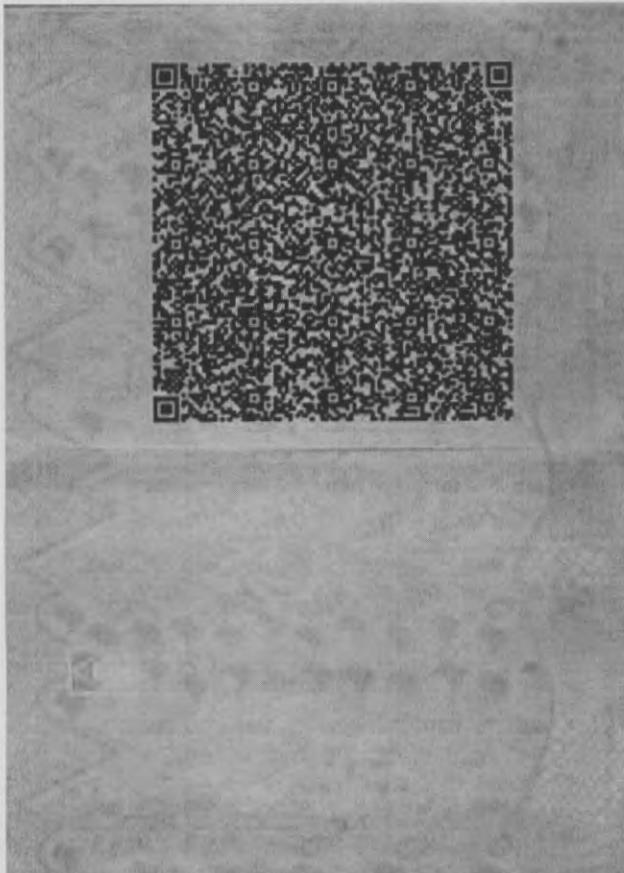
RIO GRANDE DO SUL

1453340800

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFISSÃO PLÁSTICA

000250 *[Handwritten mark]*



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-5500
RUI AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.02631

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/02/2018 13:25:48 -03:00

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL WWW.TIRS.JUS.BR

Colégio Notarial do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 18 de junho de 2021
Rec. Firma: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40
0450.01.2100002.44318

Handwritten signature of Marcelo Wais



gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 julho a 30 de setembro de 2021**

Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2021.

Handwritten signature of Marcelo Wais
Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

• A U T E N T I C A Ç Ã O •
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 24 de junho de 2021.
Emol R\$ 5,30 (16:18:30, Funo: 182)
Selo(s): 0458.00.2100001.25760 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sandro Oliveira da Silva, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:50:00 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Mantica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000252



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuíno**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 julho a 30 de setembro de 2021**

Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2021.

Colégio Notarial do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **MARCELO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.



EM TEST. DA VERDADE
 Porto Alegre, 18 de junho de 2021
 Rec. Firma: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40
 0450.01.2100002.44314

1º Tabelionato de Notas
 RICARDO LUIS VIEIRA PEDERZOLI
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 ZOLIM


 Marcelo Wais
 Diretor Vice-Presidente
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

AUTENTICACÃO:
 Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++ Porto Alegre, 24 de junho de 2021.
 Emol R\$ 5,30 (16:17:46, func: 182)
 Selo(e): 0458.00.2100001.25754 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sandro Oliveira da Silva, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:50:00 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente



Eduardo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
Ouvidoria: 0800.6078888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000254

28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço
Será ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

- A U T E N T I C A Ç Ã O -
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 2 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R\$ 10,00 (13:08:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55935 = R\$2,80



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suslik Wais e Eduardo Wais indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020
 Rec. Firma: R\$ 14,80 + Selo digital: R\$ 2,80
 0450.01.1900008.83832 a 194933

1º Tabelionato de Notas
RICARDO AYRTON BERNARDES CARVALHO
TABELIÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jui Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000255



Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ativo - AT	214.675.447,75		
Ativo Circulante - AC	203.039.386,78	1) Liquidez:	2020
Ativo Não Circulante - ANC	11.636.060,97	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,39
Ativo Realizável LP - ARLP	5.656.873,61	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,23
Ativo Permanente - AP	5.979.187,36		
Passivo - PT	214.675.447,75	2) Solvência:	
Passivo Circulante - PC	146.136.179,96	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,26
Passivo Não Circulante - PNC ¹	24.212.427,24		
Patrimônio Líquido - PL	44.326.840,55	3) Endividamento:	
Capital Social Integralizado	27.097.359,60	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,79
Reservas de Lucros	17.229.480,95	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	3,84
		3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,10
		4) Imobilização:	
		4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,13
		4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,03
		5) Capitais de Terceiros:	
		5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,26
		5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)	0,91

Observação:

¹ PNC corresponde ao PELP

² Provisões Técnicas base 12/2020:

121.585.615,25

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 01 de março de 2021
Rec. Firma: R\$ 10,60 + Selo digital, R\$ 2,60
0450.01.2100002.07328 a 07329

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
Lays de Oliveira Mello
ESCR. AUTORIZADA

• A U T E N T I C A Ç Ã O •
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++
Porto Alegre, 01 de março de 2021.
Emol R\$ 5,30 (14:38:33, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.79368 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021, às 15h30min, no Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.t1p.aleg.br/portal. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 81752 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 03/06/2021 até 30/06/2022

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 126.614.332,90 *
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 44.326.840,55.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 3591372823

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 272
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	123551654340123155 270605571354665547 981	14/05/2019 a 13/05/2022	Não
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	159021403446661323 666101347858095622 177	01/03/2019 a 28/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.
8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2021 às 16:11:30

D5.B1.93.73.2D.62.17.1C
13.8E.E4.FA.70.7B.4F.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 272
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 108.889.407,86	R\$ 126.614.332,90
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TECNICAS		R\$ (12.484.332,36)	R\$ (8.241.914,82)
PREMIOS GANHOS		R\$ 96.405.075,50	R\$ 118.372.418,08
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R\$ 2.182.303,08	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (48.389.699,86)	R\$ (56.110.225,04)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (9.349.605,39)	R\$ (13.635.969,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R\$ (7.055.788,79)	R\$ 2.053.969,28
RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (525.271,53)	R\$ 3.127.254,67
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.396.430,88)	R\$ (15.564.087,66)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.051.430,23)	R\$ (3.843.209,32)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 9.239.488,26	R\$ (176.166,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.427.231,87	R\$ 16.178.376,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.187.743,61)	R\$ (16.354.543,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 251.962,54	R\$ 246.560,20
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 24.310.602,70	R\$ 34.470.544,04
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (165.765,49)	R\$ (262.315,61)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 24.144.837,21	R\$ 34.208.228,43
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.616.140,80)	R\$ (8.030.524,31)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (3.478.258,47)	R\$ (4.919.370,62)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R\$ (165.304,93)	R\$ (204.222,74)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 14.885.133,01	R\$ 21.054.110,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Identificação do arquivo(hash): FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-

Consulta Realizada em: 26/05/2021 14:29:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

000260020

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro: 272

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	123551654340123155270605571354665547981
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/05/2019 a 13/05/2022
Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	159021403446661323666101347858095622177
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/03/2019 a 28/02/2022

000261

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 272
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 218.433.149,91	R\$ 203.039.386,78
CAIXA E BANCOS		R\$ 9.658,79	R\$ 274.343,33
APLICACOES		R\$ 171.727.905,10	R\$ 138.099.262,22
PREMIOS A RECEBER		R\$ 18.910.751,34	R\$ 21.744.305,64
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 2.662.407,92	R\$ 5.064.734,34
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 10.391.236,73	R\$ 16.566.597,63
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 7.452.228,92	R\$ 11.310.490,90
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 350.732,94	R\$ 347.009,40
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.986,62	R\$ 0,00
BENS A VENDA		R\$ 879.500,00	R\$ 2.072.811,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 171.757,30	R\$ 163.995,04
SEGUROS		R\$ 5.872.984,25	R\$ 7.395.837,28
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.549.880,98	R\$ 11.636.060,97
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R\$ 3.391.151,25	R\$ 5.656.873,61
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 4.488.704,68	R\$ 4.331.128,37
BENS MOVEIS		R\$ 1.505.174,79	R\$ 1.483.208,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 177.212.739,38	R\$ 146.136.179,96
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 6.513.802,28	R\$ 6.193.972,85
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 830.760,83	R\$ 1.138.661,70
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 210.949,00	R\$ 254.212,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 9.314.673,12	R\$ 13.429.648,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 788.230,98	R\$ 1.041.584,33
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 11.560.623,26	R\$ 15.086.930,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 1.891.964,46	R\$ 4.833.341,84
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 101.868,35	R\$ 642.699,81
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 161.080,73	R\$ 103.450,62
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 145.838.786,37	R\$ 103.411.678,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000262000

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro: 272
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 21.208.979,88	R\$ 24.212.427,24
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 716.327,48	R\$ 676.297,59
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 12.690.622,68	R\$ 18.173.937,16
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 7.802.029,72	R\$ 5.362.192,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.561.311,63	R\$ 44.326.840,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 13.361.891,79	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 1.074.491,19	R\$ 1.014.446,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.124.928,65	R\$ 16.215.034,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2


TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 272

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	272
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	272
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/01/2022
Código de Controle: 63307A73EFA7D220

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2021
Código de Controle: 2021042502141243008524

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2022
Código de Controle: 224934012021



000265

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2021
Código de Controle: 0026961348

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/08/2021
Código de Controle: D5E85453307B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_12072021_095730_742**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S.A. *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 28 de julho de 2021, às 15h14min

000268,080



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
28/07/2021 15h14min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001228154389





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL
GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA
GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO
7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES
3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

[Empty box for stamp or signature]

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

000270

tabelionato
.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Pregão Eletrônico**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00096/2021

Às 16:03 horas do dia 06 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00096/2021, referente ao Processo nº 5271, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Corretagem - seguro**Descrição Complementar:** Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98.231,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 72.900,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/08/2021 16:03:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, Melhor lance: R\$ 72.900,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico

987933.962021 .1979 .4379 .874544440


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00096/2021

Às 13:30 horas do dia 06 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5271, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00096/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Corretagem - seguro**Descrição Complementar:** Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98.231,3300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 72.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - Corretagem - seguro****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Não	Não	1	R\$ 95.952,9200	R\$ 95.952,9200	05/08/2021 17:43:32
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 98.230,5500	R\$ 98.230,5500	04/08/2021 17:02:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 98.230,5500	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:30:00:377
R\$ 95.952,9200	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:30:00:377
R\$ 95.790,5200	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:48:22:783
R\$ 95.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:48:32:350
R\$ 94.838,9900	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:48:48:033
R\$ 94.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:48:56:473
R\$ 93.791,7200	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:49:12:310
R\$ 93.600,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:49:24:107
R\$ 93.356,3200	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:49:40:607
R\$ 93.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:49:52:783
R\$ 92.897,6500	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:50:08:900
R\$ 92.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:50:25:940
R\$ 91.738,7200	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:50:42:273

R\$ 91.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:51:02:203
R\$ 90.757,8100	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:51:18:630
R\$ 89.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:51:31:153
R\$ 88.733,4100	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:51:47:893
R\$ 88.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:51:55:253
R\$ 87.793,3400	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:52:11:150
R\$ 87.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:52:15:353
R\$ 86.708,3000	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:52:31:360
R\$ 86.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:52:39:910
R\$ 85.759,1600	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:52:55:603
R\$ 85.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:53:00:143
R\$ 84.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:53:11:220
R\$ 83.777,9800	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:53:26:937
R\$ 83.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:53:44:747
R\$ 82.756,3400	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:54:00:270
R\$ 82.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:54:16:470
R\$ 81.500,0000	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:54:23:477
R\$ 81.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:54:36:757
R\$ 79.900,0000	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:54:43:283
R\$ 79.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:54:51:017
R\$ 78.900,0000	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:54:58:830
R\$ 78.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:55:11:827
R\$ 77.900,0000	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:55:18:347
R\$ 77.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:55:37:950
R\$ 76.900,0000	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:55:44:290
R\$ 76.000,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:55:47:117
R\$ 75.836,4100	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:56:02:500
R\$ 73.500,0000	61.198.164/0001-60	06/08/2021 13:56:13:800
R\$ 72.900,0000	90.180.605/0001-02	06/08/2021 13:56:20:427

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	06/08/2021 13:33:00	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	06/08/2021 13:40:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	06/08/2021 13:58:21	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	06/08/2021 13:58:21	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/08/2021 14:02:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/08/2021 15:08:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Aceite de proposta	06/08/2021 15:28:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 72.900,0000.
Habilitação de fornecedor	06/08/2021 15:30:42	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	06/08/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2021 13:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/08/2021	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	13:40:00	
Sistema	06/08/2021 13:58:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	06/08/2021 13:58:30	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	06/08/2021 14:00:01	Boa tarde senhores.
Pregoeiro	06/08/2021 14:00:58	A empresa GENTE SEGURADORA foi detentora do menor valor na fase de lances.
Pregoeiro	06/08/2021 14:02:16	Desde modo, logo em seguida, realizarei a convocação da proposta readequada, à empresa GENTE SEGURADORA.
Pregoeiro	06/08/2021 14:02:40	A proposta deverá atender o disposto no item 12 do edital.
Sistema	06/08/2021 14:02:46	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	06/08/2021 15:08:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	06/08/2021 15:30:42	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	06/08/2021 15:30:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/08/2021 às 16:02:00.
Pregoeiro	06/08/2021 16:01:00	Em nome do município de Ubitatã, agradeço a participação de todos.

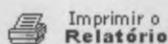
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	06/08/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	06/08/2021 13:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	06/08/2021 13:58:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	06/08/2021 15:30:42	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	06/08/2021 15:30:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/08/2021 às 16:02:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:02 horas do dia 06 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio



Voltar



000275



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 96/2021, processo nº. 5271/2021, cujo objeto é contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 09 de agosto de 2021.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

00027708



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 96/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.
4. FORNECEDOR (A): **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, 450 cidade Porto Alegre, estado Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060.
5. VALOR: R\$-72.900,00 (setenta dois mil novecentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/08/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.428- ANO: XVI

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5257/2021.
 2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 03/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de plano de encerramento e recuperação ambiental de área degradada por resíduos sólidos e elaboração de projeto técnico do aterro sanitário do município de Ubatã.
 4. FORNECEDOR (A): V L P SAMPAIO AMBIENTAL VIDA, inscrita no CNPJ nº 20278550/0001-84, situada na rua Bandeirantes, 4100, Zona V, na cidade Umuarama, estado Paraná.
 5. VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta cinco mil reais)
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/07/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 96/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.
 4. FORNECEDOR (A): GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, 450 cidade Porto Alegre, estado Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060.
 5. VALOR: R\$-72.900,00 (setenta dois mil novecentos reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/08/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 99/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.
4. FORNECEDOR (A): A. N. DA SILVA - DIESEL, inscrita no CNPJ nº 04.295.514/0001-72, estabelecida à rua Bahia, no nº 1436, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná.
- 4.1 VALOR: R\$- 131.740,00 (cento trinta um mil setecentos quarenta reais).
5. FORNECEDOR (A): C.A. CARDOSO DE ARAUJO - MECANICA, inscrita no CNPJ nº 05.121.904/0001-99, estabelecida à avenida João Pipino, no nº 211, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná.
- 5.1 VALOR: R\$- 117.701,00 (cento e dezessete mil setecentos e um reais).
6. FORNECEDOR (A): IVAN ROCATELI ME, inscrita no CNPJ nº 18.809.030/0001-09, estabelecida à rua Ernesto Novaes de Souza, no nº 868, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná.
- 6.1 VALOR: R\$-55.675,00 (cinquenta cinco mil seiscentos setenta cinco reais).
7. FORNECEDOR (A): empresa J A DE CASTILHO AUTO MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 09.658.710/0001-88, estabelecida à rua José Gomes Paulino Filho, sala A, no nº 294, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná.
- 7.1 VALOR: R\$-68.520,00 (sessenta oito mil quinhentos vinte reais).

8. FORNECEDOR (A): LUCAS FURUKAWA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.808.021/0001-57, estabelecida à avenida Joao Pipino, no nº 605, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná.

8.1 VALOR: R\$-71.920,00 (setenta um mil setecentos vinte reais).

9. FORNECEDOR (A): MARCOS LORENZATO SERREN, inscrita no CNPJ nº 29.200.217/0001-27, estabelecida à avenida Ascanio Moreira de Carvalho, no nº 1062, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná.

9.1 VALOR: R\$-71.245,00 (setenta um mil duzentos quarenta cinco reais).

10. FORNECEDOR (A): RENAN DE OLIVEIRA COGINOTTI, inscrita no CNPJ nº 17.775.338/0001-18, estabelecida à avenida João Pipino, no nº 370, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, estado do Paraná.

10.1 VALOR: R\$-72.845,00 (setenta dois mil oitocentos quarenta cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5282/2021.
 2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 102/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.
 4. FORNECEDOR (A): MAX CESTAS COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.651.458/0001-98, estabelecida à rua das Azaleias, no nº 2033, CEP nº 87060-022, na cidade de Maringá, estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-222.000,00 (duzentos vinte dois mil reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/08/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INTELTESLA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.879.920/0001-67.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5224/2021.

OBJETO: contratação de empresa para realização de manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, médicos, de enfermagem, fisioterapia e camaras de imunobiológicos.

VALOR: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PALMENDES JOSÉ MARIA, inscrito no CPF sob o nº 546.107.379-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5303/2021.

OBJETO: Aluguel de imóvel destinado a aluguel social.

VALOR: R\$-3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WILSON TREVISAN CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 01.083.002/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5306/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de planilhas de custo e formação de preços para serviços de coleta de resíduos, corte e poda de árvores e corte de grama, inclusos serviços de acompanhamento e assessoria.

VALOR: R\$-8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



CONTRATO Nº 96/2021
PROCESSO Nº 5271/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, 450 cidade Porto Alegre, estado Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, telefone nº (51) 3027 8888 e e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, doravante designada como **CONTRATADA**, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5271/2021, Pregão Eletrônico nº 96/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Serviço de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.	72.900,00	72.900,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$ 72.900,00 (setenta dois mil novecentos reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1. A contar da data da assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá prover o seguro dos veículos constantes no Anexo IV no prazo máximo de até 10 dias úteis e entregar todas as apólices em até vinte



dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.2. Na eventual inclusão de veículos na apólice através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, deverá ser respeitado o prazo máximo de até 10 dias úteis a contar da solicitação e entregar as apólices em até vinte dias úteis na Divisão de Patrimônio, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, CEP nº 85.440-000.

5.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. COBERTURA COMPREENSIVA.

6.1.1. SEGURO TOTAL: O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATADA, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- A. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;
- B. Queda acidental em precipícios ou de pontes;
- C. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele afixado;
- D. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
- E. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;
- F. Roubo ou furto, total ou parcial, do veículo;
- G. Danos causados ao veículo segurado após o roubo ou furto total, se o mesmo vier a ser recuperado antes do pagamento da indenização;
- H. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;
- I. Atos danosos praticados por terceiros, exceto "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";
- J. Submersão parcial ou total do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
- K. Granizo, furacão e terremoto;
- L. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
- M. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto no item 07 do Termo de Referência;
- N. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- O. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos: Chaveiro;
- P. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo CONTRATANTE;
- Q. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.



6.2. COBERTURA DE TERCEIROS.

6.2.1. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF: Cobertura que visa garantir, até o valor do Limite Máximo de Indenização, o pagamento da indenização pela qual o Segurado vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo judicial ou extrajudicial autorizado de modo expreso pela CONTRATADA, por danos involuntários, corporais e/ou materiais, causados a terceiros pelo veículo segurado, pela carga transportada ou por veículo regularmente rebocado.

- A. Danos Materiais: É o tipo de dano causado exclusivamente à propriedade material da pessoa.
- B. Danos corporais: Dano Corporal: Lesão exclusivamente física causada ao corpo da pessoa em razão de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado. Danos classificáveis como mentais, morais, estéticos ou psicológicos, não estão abrangidos por esta definição.
- C. Danos morais: Toda e qualquer ofensa ou violação que mesmo sem ferir ou causar estragos aos bens patrimoniais de uma pessoa, ofenda aos seus princípios e valores de ordem moral, tais como os que se referem à sua liberdade, à sua honra, aos seus sentimentos, à sua dignidade e/ou à sua família, sendo em contraposição ao patrimônio material, tudo aquilo que não seja suscetível de valor econômico, ficando a cargo do Juiz no processo o reconhecimento da existência de tal dano bem como a fixação de sua extensão e eventual reparação, devendo, ser sempre caracterizado como uma punição que se direciona especificamente contra o efetivo causador dos danos.

6.3. COBERTURA DE PASSAGEIROS.

6.3.1. ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP: Evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo provocado por acidente de trânsito com o veículo segurado, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física que, por si só, e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou invalidez permanente total ou parcial dos passageiros ou do condutor do veículo segurado, garantindo, dentro dos limites estipulados na apólice, o pagamento de indenização à vítima ou a seus Beneficiários, caso o passageiro venha sofrer lesão corporal e/ou morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado, bem como o reembolso de despesas médico-hospitalares decorrentes de tal acidente.

- A. Morte: morte em decorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado
- B. Invalidez: Perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão dos passageiros ou do condutor do veículo acidentado.
- C. Despesas Médico Hospitalares - D.M.H: Indenização por despesas médicos hospitalares sofridas pelo condutor e passageiros do veículo segurado.

6.4. FRANQUIA PARA VIDROS E AFINS.

6.4.1. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como vidros, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite descrito abaixo, não sendo cumulativas com a franquias obrigatória.



Categoria	Vidros	Espelhos, Faróis, Lanternas e Retrovisores
Pequeno e médio porte	120,00	90,00
Demais veículos	250,00	150,00

6.5. CONDIÇÕES GERAIS

6.5.1. Endosso: Os veículos que não fazem parte desta contratação poderão, ao longo da vigência desta contratação, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso, sem prejuízo do disposto nas Especificações Técnicas.

6.5.1.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pelo CONTRATANTE e processadas pela CONTRATADA, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes nas Especificações Técnicas.

6.5.1.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.5.1.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso efetuado pelo CONTRATANTE.

6.5.2. Valor de mercado referenciado: Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br.

6.5.2.1. Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo CONTRATANTE independentemente da quilometragem rodada no período.

6.5.2.2. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.5.3. Da Apólice: A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE. Deverá constar na apólice:

- A. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- B. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- C. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- D. Prêmios discriminados por cobertura;
- E. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo – Relação dos veículos;
- F. Bônus, quando houver, observando o disposto no Anexo – Relação dos veículos;
- G. Franquia aplicável.



6.5.4. Do Aviso de Sinistro: A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 07 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

6.5.4.1. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 02 (dois) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

6.5.4.2. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.5.5. Dos Bônus: A CONTRATADA deverá observar os bônus estabelecidos no Anexo na Relação dos veículos.

6.5.5.1. A CONTRATADA poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros, constantes no Anexo – Relação dos veículos.

6.5.6. Da Franquia: A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

- A. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);
- B. Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo previsto no subitem 6.4.1, não sendo cumulativas com a franquia de que trata o item 6.5.6;
- C. A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;
- D. Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços;
- E. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo CONTRATANTE prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa ao Fisco, à Seguridade Social e ao FGTS regular, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à CONTRATADA emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse;
- F. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

6.5.7. Salvados: Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.7.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.



6.5.8. Dos Riscos Cobertos: os riscos cobertos serão os descritos no item 6.1 do presente Termo de Referência.

6.5.9. Regulação de Sinistro: Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

6.5.9.1 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

6.5.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do CONTRATANTE.

6.5.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

6.5.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo do CONTRATANTE, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

6.5.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

6.5.9.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da indenização, além das penalidades previstas em lei.

6.5.10. Da Indenização: Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

6.5.10.1. Os danos materialmente comprovados, causados pela CONTRATADA ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

6.5.10.2. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

6.5.11. Da Indenização Integral: Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

6.5.11.1 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.



6.5.11.2. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da CONTRATADA.

6.5.12. Da Exclusão: Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido ao CONTRATANTE, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido ao CONTRATANTE

6.5.12.1. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA. Esta comunicação será realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento.

6.5.12.2. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até cinco parcelas mensais, de valores iguais, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0308	6415	339039690300	Seguros de demais veículos públicos		20.000,00
0308	8995	339039690100	Seguros de veículos do transporte escolar		30.000,00
0308	8996	339039690200	Seguros de veículos da saúde pública		48.231,33

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação à servidora Cassilda Ferreira.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação à servidora Aline Hespanhol Ferreira.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrir em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir



fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 09 de agosto de 2021.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
0959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2021.08.13 14:23:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.432- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecer e instalar cortinas tipo persiana no centro de educação infantil Nil Pereira.

4. FORNECEDOR (A): M. GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, situada na avenida Getulio Vargas, 2739, na cidade de Floresta, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5298/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 115/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de máquina de pintura viária.

4. FORNECEDOR (A): MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.285/0001-03, situada na rua Carajás, 1704, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5299/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 116/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores públicos da Secretaria de Saúde, com comodato de equipamentos.

4. FORNECEDOR (A): WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, situada na rua Independência, Sala 2, 808, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-31.569,80 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de agosto de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021.

OBJETO: contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

VALOR: R\$-72.900,00 (setenta dois mil novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VISTORIADORA DE EXTINTORES TOLEDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.6616191/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5276/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e realizar inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio.

VALOR: R\$- 3.182,00 (três mil cento oitenta dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): EMERSON HARTMANN BARBOSA 03816725902, inscrito no CNPJ nº 20.006.472/0001-69.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5335/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE VILA ARCO.

VALOR: R\$-9.184,32 (nove mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): RENAN DE OLIVEIRA COGINOTTI, inscrita no CNPJ nº 17.775.338/0001-18.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal.

VALOR: R\$- R\$-72.845,00 (setenta dois mil oitocentos quarenta e cinco reais).DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BRAVOS AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.382.329/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5285/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços em suspensão (amortecedores, molas, bandejas, coxins pivôs, bibletas, terminais, coluna de direção, caixa de direção, caixa de direção e barra estabilizadora) e troca e reparo de pneus.

VALOR: R\$-52.575,00 (cinquenta dois mil quinhentos setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MAX CESTAS COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.651.458/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5282/2021.

OBJETO: aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.

VALOR: R\$-222.000,00 (duzentos vinte dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato de contrato do Processo Licitatório 5257/2021, Tomada de Preços 03/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.431 do dia 18.08.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5275/2021
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5257/2021
Ubiratã, 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 06.305.711/0001-50.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5141/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Hospital E Maternidade Santa Casa De Ubiratã, para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início